

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2409001/2025/SUPRI

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 04 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, com vistas à instrução de processo licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, BRINQUEDOS, JOGOS ESPORTIVOS E LÚDICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E EI MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

1. ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES

1.1. Órgão/Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1. Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 6º [...] lei 14.133/2021

XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

2.2. NATUREZA DOS BENS E CARACTERIZAÇÃO DA FORMA DO FORNECIMENTO/ CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de material pedagógico, didático, brinquedos, jogos esportivos e lúdicos, suprimentos de informática, destinados às Escolas de Tempo Integral e à Educação Infantil (EI manutenção) das unidades da rede municipal de ensino do Município de Castanhal.

Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais e amplamente praticadas no mercado. Trata-se de produtos padronizados, de ampla disponibilidade comercial, cujas características técnicas e funcionais permitem julgamento objetivo das propostas, dispensando avaliações subjetivas ou critérios técnicos de maior complexidade.

Trata-se de contratação de fornecimento não continuado, sem caráter de monopólio, com vigência de 12 (doze) meses, não havendo, assim, possibilidade de renovação dos quantitativos.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Nesse contexto, a contratação encontra respaldo no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina os contratos de fornecimento não contínuo, assegurando observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e interesse público.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) constitui instrumento essencial de planejamento e racionalização das aquisições e contratações públicas, permitindo o alinhamento das demandas apresentadas pelas Secretarias e pelos ordenadores de despesa às necessidades efetivas da Administração. Além de orientar a execução orçamentária, o PCA possibilita a identificação de oportunidades para ganho de eficiência, redução de custos, padronização de procedimentos e aprimoramento contínuo dos processos internos.

Trata-se, portanto, de ferramenta que fortalece os mecanismos de governança, assegura maior previsibilidade às contratações e contribui para o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e prestação de contas. Ao promover a organização antecipada das necessidades de bens e serviços, o Plano Anual de Contratações também permite mitigar riscos inerentes às fases de planejamento, à seleção de fornecedores e à gestão contratual, reduzindo intercorrências e favorecendo contratações mais céleres e eficazes.

Informa-se que a demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, o qual pode ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município ou pelo Portal do TCM/PA. A previsão consta no Anexo I, item 11 e 34, demonstrando que a contratação está alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Registra-se que o objeto em questão destina-se à execução durante o exercício de 2026, razão pela qual deverá ser devidamente contemplado no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, em observância ao adequado planejamento das contratações públicas e às diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material pedagógico, didático, brinquedos, jogos esportivos e lúdicos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das Escolas de Tempo Integral e ao Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil (EI Manutenção) da rede municipal de ensino do Município de Castanhal/PA.

A motivação da demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para o pleno funcionamento das rotinas administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades escolares, bem como de viabilizar o desenvolvimento das atividades educacionais, recreativas, esportivas e culturais, compatíveis com a ampliação da jornada escolar e com as diretrizes da educação integral.

A contratação visa atender, de forma específica, aos seguintes programas e políticas públicas educacionais:

Programa Escola em Tempo Integral

A Educação em Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Castanhal, está alinhada à Lei Federal nº 14.460, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a efetivação de políticas públicas voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, assegurando o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral dos estudantes, respeitando as singularidades dos sujeitos do campo e da cidade, e determinando que os recursos sejam aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Nesse contexto, os materiais objeto desta contratação são indispensáveis para atender os estudantes matriculados nas escolas municipais de Tempo Integral, a saber: São João Bosco (zona urbana), Joaquim Ângelo (zona rural), Maria das

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Dores (zona rural) e América Joana (zona urbana), garantindo suporte às atividades desenvolvidas ao longo de uma jornada escolar ampliada de aproximadamente 10 horas diárias, incluindo atividades pedagógicas, recreativas, culturais, esportivas e momentos destinados ao descanso.

A proposta pedagógica da Educação em Tempo Integral tem como finalidade a formação integral do estudante, considerando-o em sua dimensão física, cognitiva, intelectual, afetiva, social, cultural e ética, demandando, portanto, a disponibilização de recursos materiais diversificados e adequados às múltiplas experiências educativas ofertadas.

Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil (EI Manutenção)

A presente contratação também atende ao Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil (EI Manutenção), instituído pelas Leis nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, e nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e regulamentado pelas Resoluções CD/FNDE nº 15 e nº 16, de 16 de maio de 2013, cujo objetivo é apoiar a expansão da oferta e regular o funcionamento das novas matrículas da Educação Infantil.

Atualmente, a rede municipal atende 5.382 estudantes da Educação Infantil, o que reforça a relevância e a necessidade da aquisição dos materiais elencados, de modo a garantir ambientes adequados, acessíveis, seguros e pedagogicamente estruturados, alinhados às políticas públicas educacionais vigentes.

Importância dos Materiais Pedagógicos, Lúdicos e Esportivos

Os materiais pedagógicos, didáticos, brinquedos lúdicos e jogos esportivos são essenciais para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças, estimulando a criatividade, a imaginação, o raciocínio lógico, a autonomia e a socialização. Esses recursos complementam o currículo escolar, proporcionando aprendizagens práticas e lúdicas, especialmente relevantes em contextos de jornada ampliada.

Além disso, os jogos esportivos incentivam a prática regular de atividades físicas, promovendo saúde, bem-estar, cooperação, disciplina, respeito às regras, inclusão social e espírito esportivo, contribuindo para a redução do sedentarismo e para a melhoria da qualidade de vida no ambiente escolar.

A diversidade e a adequação desses materiais também favorecem a inclusão e a equidade, possibilitando o atendimento das necessidades de todos os alunos, inclusive aqueles com deficiências, assegurando acessibilidade e estímulos sensoriais adequados por meio de diferentes cores, texturas, formas e funcionalidades.

Suprimentos de Informática

A aquisição de suprimentos de informática é indispensável para garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas das escolas de Tempo Integral, considerando o elevado volume de impressões necessárias para materiais didáticos, avaliações, planejamentos, registros escolares, relatórios e comunicações institucionais.

A disponibilidade contínua desses insumos assegura maior eficiência administrativa, organização, planejamento pedagógico e economicidade, evitando interrupções de serviços essenciais e prejuízos à qualidade do ensino ofertado.

Objetivos da Contratação

Diante do exposto, a presente contratação tem como objetivos principais:

- Assegurar condições materiais adequadas à execução dos Programas Escola em Tempo Integral e EI Manutenção;
- Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando aspectos cognitivos, motores, emocionais, sociais e culturais;
- Ampliar e qualificar as atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e artísticas;
- Fortalecer o engajamento, a permanência e o vínculo dos alunos com a escola;
- Apoiar a gestão escolar e a eficiência das rotinas administrativas;
- Garantir ambientes escolares mais acolhedores, dinâmicos, seguros e inclusivos;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Contribuir para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

Dessa forma, a aquisição planejada e organizada dos bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se imprescindível para o cumprimento das diretrizes educacionais, das políticas públicas vigentes e do compromisso institucional com uma educação de qualidade no Município de Castanhal/PA.

5. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

A problemática a ser enfrentada pela presente contratação decorre da insuficiência e inadequação de materiais pedagógicos, didáticos, lúdicos, esportivos, e de suprimentos de informática nas unidades da rede municipal de ensino de Castanhal, especialmente nas Escolas de Tempo Integral e nas instituições atendidas pelo Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil (EI Manutenção).

A ampliação da jornada escolar, característica do modelo de Educação em Tempo Integral, impõe novas e mais complexas demandas pedagógicas, administrativas e operacionais, exigindo a oferta contínua de atividades diversificadas que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes. A ausência ou deficiência desses materiais compromete diretamente a execução das ações previstas nos programas educacionais, limitando a efetividade das práticas pedagógicas, recreativas, esportivas e culturais.

No âmbito da Educação Infantil, a falta de materiais adequados impacta negativamente o processo de aprendizagem, o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças, além de dificultar a promoção de ambientes acessíveis, inclusivos, seguros e estimulantes, conforme preconizado pelas diretrizes educacionais e pelas políticas públicas vigentes.

Adicionalmente, a carência de brinquedos, jogos lúdicos e esportivos restringe as possibilidades de aprendizagem por meio do brincar, metodologia essencial para a faixa etária atendida, e reduz as oportunidades de socialização, expressão corporal, desenvolvimento psicomotor e construção de valores sociais, como cooperação, respeito às regras e convivência coletiva.

Quanto aos suprimentos de informática, a insuficiência de insumos de impressão afeta diretamente as rotinas administrativas e pedagógicas das escolas, ocasionando atrasos na produção de materiais didáticos, avaliações, registros escolares e comunicações institucionais, prejudicando a organização, a eficiência administrativa e a continuidade das atividades educacionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a não superação dessas deficiências implica prejuízos à qualidade do ensino ofertado, aumento da evasão escolar, descontinuidade das políticas públicas educacionais, ineficiência na aplicação dos recursos públicos e descumprimento das finalidades estabelecidas nos programas federais e municipais, bem como na legislação educacional vigente.

Dessa forma, a contratação proposta visa sanar as lacunas existentes, assegurando condições materiais mínimas e adequadas para o funcionamento pleno das unidades escolares, a efetivação dos Programas Escola em Tempo Integral e EI Manutenção, e a promoção de uma educação pública de qualidade, equitativa e socialmente referenciada, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação para a aquisição de material pedagógico, didático, brinquedos, jogos esportivos e lúdicos, suprimentos de informática destinados às Escolas de Tempo Integral e ao Programa de Apoio à Manutenção da

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Educação Infantil (EI Manutenção) do Município de Castanhal, pretende-se alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados às políticas públicas educacionais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Como resultado principal, espera-se assegurar condições materiais adequadas para o pleno funcionamento das unidades escolares, possibilitando a execução eficiente das rotinas pedagógicas, administrativas e operacionais, em especial diante da ampliação da jornada escolar nas escolas de tempo integral.

No campo pedagógico, a disponibilização dos materiais visa qualificar os processos de ensino e aprendizagem, ampliando as possibilidades metodológicas e promovendo práticas educativas diversificadas, lúdicas e interativas, capazes de estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, socioemocional, cultural e criativo dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

No âmbito da Educação em Tempo Integral, espera-se fortalecer a formação integral do estudante, garantindo recursos adequados para atividades pedagógicas, esportivas, recreativas, artísticas e culturais, favorecendo maior engajamento, permanência e participação dos alunos na escola, com impacto positivo na redução da evasão escolar e na melhoria do rendimento acadêmico.

Quanto aos brinquedos, jogos lúdicos e esportivos, os resultados esperados incluem a ampliação e diversificação das atividades recreativas e esportivas, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar, da socialização, do trabalho em equipe, do respeito às regras e do desenvolvimento psicomotor, além da construção de valores éticos e cidadania.

A aquisição de suprimentos de informática, por sua vez, tem como resultado esperado a garantia da continuidade e da eficiência das atividades administrativas e pedagógicas, assegurando a produção regular de materiais didáticos, registros escolares, avaliações e comunicações institucionais, com maior organização, agilidade e planejamento das ações educacionais.

Sob a perspectiva da gestão pública, a contratação pretende alcançar maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, por meio do planejamento adequado das aquisições, da padronização dos materiais e da adoção de práticas que evitem compras emergenciais, desabastecimentos e interrupções dos serviços educacionais.

De forma integrada, os resultados esperados refletem-se na melhoria da qualidade da educação pública municipal, no fortalecimento das políticas públicas educacionais, no cumprimento das diretrizes dos Programas Escola em Tempo Integral e EI Manutenção, e na promoção de ambientes escolares mais seguros, inclusivos, acolhedores e pedagogicamente estruturados, em benefício direto dos estudantes, profissionais da educação e da comunidade escolar do Município de Castanhal/PA.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, pedagógicos e administrativos, considerando o atendimento às Escolas de Tempo Integral e às unidades beneficiadas pelo Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil (EI Manutenção) da rede municipal de ensino do Município de Castanhal/PA.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados, de forma integrada:

- O número de estudantes atendidos, especialmente os 5.382 alunos da Educação Infantil, bem como os alunos matriculados nas escolas de Tempo Integral;
- A ampliação da jornada escolar, que demanda maior consumo de materiais pedagógicos, didáticos, lúdicos, esportivos e artísticos;
- A diversidade de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e culturais previstas nos programas educacionais;
- A necessidade de manutenção das rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- O histórico de consumo de materiais similares em exercícios anteriores;
- A distribuição dos materiais entre as unidades escolares da zona urbana e rural;
- A durabilidade, a rotatividade e a natureza dos itens (material de consumo ou material permanente);
- A compatibilidade com os recursos financeiros disponíveis e com o planejamento orçamentário do exercício.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE NECESSÁRIA
MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO			
01	BLOCO A3 ART, TAMANHO A3 – FORMATO: 297MM X 420MM, GRAMATURA DE 150G, CONTÉM 20 FOLHAS BRANCAS, SEM PAUTA E SEM MARGEM.	PACOTE	250
02	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X298MM, 200 FOLHAS	UNIDADE	250
03	CADERNO MEIA PAUTA CAPA DURA ESPIRAL, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27 CM, QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1, TIPO DE FOLHA: MEIA PAUTA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 40, FOLHAS GROSSAS DE 150G/M² FACILITAM O USO PARA CRIANÇAS.	UNIDADE	4500
04	CADERNO DE DESENHO 1/4 CAPA FLEXÍVEL 80 FOLHAS, COM ESPIRAL	UNIDADE	4500
05	CAIXA DE ARQUIVO PASSIVO (MORTO) EM POLIPROPILENO, dimensões mínimas aproximadas de (A x L x P) 35 x 13 x 25 cm, admitindo-se dimensões superiores, desde que mantido o padrão para arquivamento de documentos A4/Ofício, CORES VARIADAS	UNIDADE	100
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20
07	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20
08	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20
09	CANETA HIDROCOR MULTICOLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 15,7X1,3X16,2CM, PONTA LARGA, ESTOJO COM 12 CORES. CAIXA COM 12 ESTOJOS.	CAIXA	100
10	CARTOLINA 140G, TAMANHO 50X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30
11	E.V.A. COM GLITER 40X48CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	50
12	E.V.A. LISO 40X60 NAS CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS. (CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	PACOTE	90
13	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 06 CORES, FORMATO DO GIZ: GROSSO, FORMA CIRCULAR, USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	CAIXA	30
14	GIZ DE CERA. CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, TRAÇO FINO PARA CONTOURNO, NÃO MANCHA, ATÓXICO, 12 CORES	CAIXA	300
15	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM DOZE CORES, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS.	CAIXA	2300
16	LÁPIS DE GRAFITE, EM RESINA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20
17	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB	UNIDADE	2520
18	MASSA PARA MODELAR, com 06 cores, 90g material não tóxico.	CAIXA	1000
19	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CORES VARIADAS. (CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO). PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	100
20	PAPEL CRIATIVO 120G, TAMANHO A4, CONTENDO 8 CORES, PACOTE DE 32 FOLHAS.	PACOTE	514
21	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	30
22	PAPEL REPORT PREMIUM, 500 FOLHAS, COM 75GRAMAS, TAMANHO A4 (210MM X 297MM). CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	150
23	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 40 FOLHAS.	UNIDADE	30
24	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, AZUL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, PRETO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8
26	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, VERMELHO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
29	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
30	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO, CERDAS NO FORMATO CHATO; CABO LONGO, TAMANHO 10, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	425
31	PISTOLA DE COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL, COM 13W DA POTÊNCIA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, BIVOLT, PARA BASTÃO DE 12MM	UNIDADE	30
32	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, SUPER TRANSPARENTE.	KG	30
33	ROLO DE TNT 40G, 25 METROS, 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	ROLO	30
34	TESOURAS ESCOLAR, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA ARREDONDADA, TIPO DE TESOURAS ESCOLAR, COMPRIMENTO 13 CM, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	28
35	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, 15 ML CADA POTE.	CAIXA	1100
36	TEMPERA GUACHE ACRILEX, 500ML CORES VARIADAS (AMARELO OURO, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO)	UNIDADE	250
BRINQUEDOS, JOGOS LÚDICOS E JOGOS ESPORTIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE NECESSÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO: BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVO E ESPORTIVO			
37	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF, 130 PEÇAS, JOGO COM 1 EXPOSITOR, SERIGRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, ACOMPANHA 05 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	UNIDADE	60
38	ARCOS TIPO BAMBOLÊ INFANTIL COLORIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO 65CM.	UND.	100
39	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTESSORI DE MADEIRA DIDÁTICO SENSORIAL FORMAS E CORES EMPILHÁVEIS PARA BEBÊ LINHA PREMIUM M5 ARMARINHOS (KIT 3 BRINQUEDOS)	UNIDADE	150
40	JOGO BINGO LETRAS 48 PEÇAS, PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO.	UND.	40
41	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS, CONTÉM 40 CARTELAS COM SÍLABAS E 5 TABULEIROS, PRODUZIDO COM PAPEL CARTÃO.	UND.	40
42	JOGO DE CARTAS UNO, COM 56 CARTAS	UND.	40
43	JOGO DE TABULEIRO SOLETRANDO, EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO COM 216 CARTAS, 1 DADO, 12 FICHAS, 4 PEÕES E 1 REGRA.	UND.	40
44	JOGO IMOBILIÁRIO JÚNIOR, MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 24 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÊS, 380 NOTAS, 50 CASAS, 2 DADOS, 6 PEÕES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND.	40
MATERIAL PERMANENTE: BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVO E ESPORTIVO			
45	COLCHONETE COM CAPA DE NAPA, EM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO 130X60X5CM, COR AZUL, ACABAMENTO SELADO, DENSIDADE 23.	UND.	500
46	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS DE OSSO, ACOMPANHA ESTOJO COMPACTO COM 28 PEÇAS EM 9 MM.	UND.	40
47	JOGO XADREZ DOBRÁVEL EM MADEIRA 29X29CM TABULEIRO DOBRÁVEL EM MADEIRA 29 X 29 CM. MATERIAL: TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA. - DIMENSÕES: - ABERTO: ALTURA: 2 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. FECHADO: ALTURA: 4 CM X LARGURA: 14,5 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. - CORES DAS PEÇAS: 16 PEÇAS MARROM OU PRETO E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE. - MAIOR PEÇA - REI: ALTURA: 5,5 CM X DIÂMETRO: 1,5 CM. MENOR PEÇA - PEÃO: ALTURA: 2,5 CM X LARGURA: 1,5 CM. - ITENS INCLUSOS: 1 JOGO XADREZ EM MADEIRA.	UND.	40
48	KIT PARA TÊNIS DE MESA (RAQUETE, REDE, 03 BOLAS E SUPORTE), O Kit é composto por 2 raquetes, 3 bolas em abs, 1 rede retrátil que se estende até 1,75 metro. ESPECIFICAÇÕES: - Composição da Rede: Nylon - Composição do Suporte: ABS - Composição das Raquetes: Polipropileno (PP) - Composição das Bolas: ABS - Cor da Rede: Preta - Cor do Suporte: Azul - Cor das Raquetes: Azul - Cor das Bolas: Branca - Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha	UND.	50
49	MESA DE PING PONG, Material Principal: MDP 15mm e Madeira, Dimensões: Altura: 274 cm Largura: 152 cm Profundidade: 7,6 cm	UNIDADE	15

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	Peso aproximado: 63kg		
50	KIT TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL DESMONTÁVEL + REDE PARA TRAVE, MATERIAL AÇO. O KIT ACOMPANHA: 01 TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL + 01 REDE PARA TRAVE JUVENIL DE NYLON, TAMANHO: 1,90 M X 1,30 M X 1,00 M.	UNIDADE	20
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE NECESSÁRIA
51	REFIL EPSON 504 PRETO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100
52	REFIL EPSON 504 AMARELO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100
53	REFIL EPSON 504 MAGENTA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100
54	REFIL EPSON 504 CIANO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100
55	CARTUCHO/TONNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	UNIDADE	16

Materiais Pedagógicos e Didáticos

Os quantitativos dos materiais pedagógicos e didáticos foram dimensionados considerando o uso intensivo em sala de aula, oficinas pedagógicas, atividades lúdicas e projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo, especialmente em razão da permanência prolongada dos estudantes nas escolas de tempo integral.

Itens como cadernos, papéis, lápis, tintas, pincéis, massas de modelar, E.V.A., cartolinas, TNT, tesouras e colas apresentam alto índice de consumo, sendo necessários em quantidade suficiente para garantir a continuidade das atividades pedagógicas sem interrupções. Já os materiais de apoio administrativo, como papel A4, canetas, perfuradores e caixas de arquivo, foram dimensionados para atender às demandas das secretarias escolares e equipes pedagógicas.

Brinquedos, Jogos Lúdicos e Jogos Esportivos

Os quantitativos de brinquedos, jogos educativos e esportivos foram estimados com base na necessidade de uso coletivo e compartilhado, respeitando a rotatividade entre turmas e faixas etárias, bem como a diversidade de propostas pedagógicas.

Os materiais classificados como material de consumo foram dimensionados para reposição periódica, enquanto os itens classificados como material permanente, como colchonetes, mesas de ping-pong, traves de futebol e kits esportivos,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

tiveram seus quantitativos definidos considerando a durabilidade, a quantidade de unidades escolares atendidas e a necessidade de garantir condições mínimas adequadas para a prática esportiva e recreativa.

Suprimentos de Informática

Os quantitativos de suprimentos de informática foram estimados com base no parque de impressoras existente nas unidades escolares, no volume médio mensal de impressões e na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas. A estimativa contempla a diversidade de modelos de equipamentos utilizados pela rede municipal, assegurando compatibilidade e reposição adequada ao longo do período de vigência.

8. DA SOLUÇÃO

8.1. OS ITEM SELECIONADO PARA ESTA COTRATAÇÃO:

1. Material Pedagógico e Didático

Os materiais pedagógicos e didáticos destinam-se ao apoio direto às atividades de ensino, aprendizagem, produção de trabalhos escolares e organização administrativa das unidades educacionais, sendo essenciais para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, especialmente nas Escolas de Tempo Integral.

- **Blocos, cadernos e papéis (itens 01 a 04, 19 a 22):** Utilizados para atividades de escrita, desenho, registro pedagógico, produção de exercícios, avaliações, projetos interdisciplinares e organização das rotinas escolares.
- **Materiais de organização e arquivo (itens 05 e 23):** Aplicáveis à organização documental das secretarias escolares e setores administrativos, garantindo a guarda adequada de registros escolares e documentos oficiais.
- **Canetas, lápis e marcadores (itens 06 a 09, 15 a 18, 24 a 29):** Empregados em atividades pedagógicas, administrativas, registros em quadro branco, correções, sinalizações e atividades de expressão gráfica.
- **Materiais artísticos e de expressão criativa (itens 10 a 14, 18, 30, 33, 35 e 36):** Utilizados em atividades de artes visuais, projetos pedagógicos, oficinas criativas, trabalhos manuais, decoração escolar e estímulo à criatividade e coordenação motora dos alunos.
- **Ferramentas de apoio pedagógico (itens 31, 32 e 34):** Destinadas à confecção de materiais didáticos, painéis educativos, murais e atividades práticas, garantindo segurança e adequação ao ambiente escolar.

2. Brinquedos, Jogos Lúdicos, Educativos e Esportivos – Material de Consumo

Os itens classificados como material de consumo são destinados ao uso frequente e compartilhado pelos alunos, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social, motor e emocional.

- **Jogos educativos e de alfabetização (itens 37, 40 e 41):** Aplicáveis ao processo de alfabetização, reconhecimento de letras e sílabas, estímulo à leitura, escrita e desenvolvimento da linguagem.
- **Brinquedos pedagógicos sensoriais (item 39):** Utilizados especialmente na Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento sensorial, coordenação motora fina, percepção de formas e cores.
- **Jogos de regras e convivência social (itens 42, 43 e 44):** Empregados para estimular raciocínio lógico, tomada de decisões, respeito às regras, socialização e trabalho em equipe.
- **Materiais recreativos e de atividade física leve (item 38):** Utilizados em atividades recreativas, psicomotoras e esportivas, promovendo movimento, equilíbrio e integração entre os alunos.

3. Brinquedos, Jogos Lúdicos, Educativos e Esportivos – Material Permanente

Os materiais permanentes possuem maior durabilidade e são destinados ao uso continuado pelas unidades escolares, com impacto direto na ampliação das atividades recreativas, esportivas e pedagógicas.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Materiais de apoio psicomotor e recreativo (item 45):** Aplicáveis a atividades de descanso, recreação, educação física e práticas psicomotoras, especialmente na Educação Infantil.
- **Jogos de raciocínio e estratégia (itens 46 e 47):** Utilizados para desenvolver pensamento lógico, concentração, planejamento estratégico e habilidades cognitivas.
- **Equipamentos esportivos e recreativos estruturados (itens 48, 49 e 50):** Destinados à prática esportiva orientada, recreação e atividades físicas coletivas, promovendo saúde, disciplina, cooperação e inclusão social.

4. Suprimentos de Informática

Os suprimentos de informática garantem a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas que dependem de impressão e reprodução de documentos.

- **Refis de tinta para impressoras (itens 51 a 54):** Utilizados na impressão de materiais didáticos, avaliações, relatórios, comunicados e registros administrativos.
- **Cartucho/Toner para impressora multifuncional (item 55):** Aplicável à manutenção do funcionamento regular das impressoras utilizadas nas unidades escolares e setores administrativos.

Síntese da Solução

A organização dos itens em grupos funcionais, com descrição clara e aplicabilidade definida, assegura padronização, eficiência operacional, planejamento adequado e atendimento às necessidades pedagógicas, administrativas, esportivas e culturais das Escolas de Tempo Integral e do Programa EI Manutenção do Município de Castanhal/PA, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8.2. GARANTIA DOS PRODUTOS

A garantia contratual deverá ser contada a partir do recebimento definitivo e deverá assegurar que todo material entregue em desacordo com o Termo de Referência, seja por defeito de fabricação, avaria no transporte, incompletude, falha de funcionamento, prazo de validade insuficiente quando aplicável ou divergência de especificação, será substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive quanto a frete e logística de reposição.

No que se refere aos materiais de consumo escolar/pedagógico e de expediente tais como cadernos, blocos, papéis, materiais de escrita e quadro branco, itens de artes, apoio escolar e insumos correlatos, a garantia contratual terá o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, assegurando a substituição dos itens que apresentem vício, defeito ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, quando não for possível sanar o vício.

Para os brinquedos e jogos lúdico-educativos, a garantia contratual deverá abranger, além de defeitos, a obrigação de entrega completa, sem peças faltantes, com integridade do conjunto e condições adequadas de uso. Nesses casos, recomenda-se garantia mínima de 90 (noventa) dias e, quando não for possível sanar o vício, deverá haver substituição imediata diante de falta de componentes, dano estrutural, defeito de fabricação ou qualquer desconformidade que inviabilize o uso pedagógico.

Já para os materiais permanentes e equipamentos de recreação e esporte, a garantia contratual deverá ser mais robusta, exigindo-se garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo falhas de fabricação, defeitos estruturais, desgaste prematuro incompatível com o uso normal e problemas que comprometam a segurança ou a utilização do bem. Nessa hipótese, deverá constar que a contratada será responsável pela substituição integral do item ou pela reposição de peças necessárias, incluindo o transporte, quando aplicável.

Por fim, para os suprimentos de informática, a garantia contratual deverá assegurar a compatibilidade com os equipamentos indicados no Termo de Referência, bem como a substituição de unidades com defeito, tais como vazamento,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

falha de reconhecimento, impressão comprometida por vício do suprimento ou embalagem violada. Recomenda-se fixar garantia mínima de 90 (noventa) dias, exigindo-se, ainda, que os produtos sejam entregues lacrados e, quando houver, com prazo de validade adequado.

Vale ressaltar que o prazo para substituição dos itens encontra-se devidamente previsto no tópico 10 – Cláusulas Operacionais Do Fornecimento E Responsabilidades Da Contratada deste ETP especificamente no subtópico Substituição dos itens, o qual disciplina os prazos e procedimentos a serem observados pela contratada em caso de desconformidades, vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas.

8.3. MARCAS PARA OS ITENS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

A Coordenadoria de Informática encaminhou despacho técnico informando que após análise das especificações do objeto e considerando a necessidade de preservar a vida útil das impressoras e assegurar padrão mínimo de qualidade dos suprimentos, recomenda-se a adoção de marcas com desempenho já testado no conjunto das impressoras do Município. A presente fundamentação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 41, o qual estabelece a obrigatoriedade de que as contratações públicas sejam instruídas com documentos técnicos capazes de demonstrar a compatibilidade dos bens com a finalidade pública, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência e segurança.

A medida visa reduzir riscos de recebimento de insumos de baixa qualidade e evitar ocorrências recorrentes como entupimentos, vazamentos, falhas de reconhecimento, impressão com baixa definição, bem como a consequente elevação de manutenções corretivas e indisponibilidade dos equipamentos.

A restrição às marcas indicadas possui natureza estritamente técnica e preventiva, voltada à mitigação de riscos operacionais e à proteção do patrimônio público, uma vez que suprimentos incompatíveis ou de qualidade inferior podem ocasionar danos aos componentes internos das impressoras além de comprometer o desempenho do equipamento, elevar a incidência de falhas e aumentar o consumo de insumos por baixo rendimento. Ademais, a padronização por marcas previamente validadas reduz a variabilidade de resultados, facilita o controle de qualidade no recebimento, a gestão de estoque, a rastreabilidade de ocorrências e a atuação do suporte técnico, prevenindo interrupções no serviço de impressão e evitando gastos adicionais com manutenção, reposição de peças e paralisação de atividades administrativas e pedagógicas.

Os suprimentos de informática deverão ser, obrigatoriamente, de uma das marcas expressamente indicadas, não sendo aceitas marcas diversas para os respectivos itens. Nesse sentido, para os itens REFIL EPSON 504, foram indicadas as seguintes marcas: Masterprint, Premium Ink, InkBank e Hi-Color. Para o item cartucho/toner compatível com a impressora Brother DCP-L5652DN, foram indicadas as marcas: Masterprint, Premium e Evolut, com recomendação de aquisição, preferencialmente, do modelo TN-850 (alto rendimento), por apresentar melhor desempenho operacional e maior rendimento, conforme histórico de utilização.

O descumprimento desta exigência, com a oferta de marca não prevista, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, por inobservância às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que a indicação das marcas acima decorre de experiência prática acumulada ao longo dos anos no uso desses suprimentos nas impressoras das unidades, tendo demonstrado maior confiabilidade, melhor rendimento e qualidade superior de impressão, o que confere maior segurança à Administração quanto ao recebimento e à continuidade das atividades escolares e administrativas que dependem das impressões.

8.4. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DOS ITENS

A análise do ciclo de vida dos itens objeto desta contratação contempla as fases de planejamento, aquisição, recebimento, armazenamento, utilização, conservação, reposição e destinação final, bem como a estimativa de vida útil de cada grupo de bens, considerando sua natureza, intensidade de uso, condições de armazenamento e manuseio no ambiente escolar, especialmente nas Escolas de Tempo Integral do Município de Castanhal e EI Manutenção.

1. Planejamento e Aquisição

O ciclo de vida tem início na etapa de planejamento, na qual são levantadas as necessidades pedagógicas, administrativas, esportivas e culturais das unidades escolares, considerando o quantitativo de alunos, professores e demais servidores, bem como a ampliação da jornada escolar.

2. Recebimento, Armazenamento e Distribuição

Após o recebimento e conferência, os materiais serão armazenados de forma organizada e distribuídos conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação. O correto acondicionamento contribui diretamente para a preservação da integridade dos bens e para a ampliação de sua vida útil estimada.

3. Utilização e Vida Útil Estimada dos Itens

A utilização dos materiais ocorre de forma contínua e intensiva, sobretudo em razão do regime de tempo integral. A seguir, apresenta-se a previsão de vida útil, baseada em práticas usuais de mercado e na experiência administrativa:

- **Materiais pedagógicos e didáticos de consumo** (papéis, cartolinas, EVA, tintas, lápis, canetas, massas de modelar, colas):
Vida útil estimada: curto prazo, variando de consumo imediato até 12 meses, conforme frequência de uso e estoque disponível.
- **Suprimentos de informática** (papel A4, refis de tinta, cartuchos e toners):
Vida útil estimada: até 12 meses, condicionada ao volume de impressões e às condições de armazenamento.
- **Brinquedos e jogos educativos de consumo ou uso coletivo** (jogos de papel/cartão, brinquedos pedagógicos, jogos de cartas):
Vida útil estimada: 12 a 24 meses, podendo ser reduzida em razão do uso intensivo e coletivo.
- **Brinquedos, jogos e materiais esportivos permanentes** (colchonetes, mesas de ping-pong, traves de futebol, jogos de xadrez e dominó):
Vida útil estimada: 24 a 60 meses, dependendo do nível de conservação, frequência de uso e condições ambientais.

4. Conservação e Manutenção

Durante a vida útil, os itens demandam cuidados simples, como limpeza, armazenamento adequado, uso orientado por professores e servidores e, quando necessário, substituição de peças ou acessórios de baixo custo. Não se prevê manutenção técnica complexa ou onerosa, o que reforça a economicidade da solução.

5. Reposição Planejada

A reposição dos itens ocorrerá conforme o esgotamento da vida útil estimada, desgaste natural ou perda de funcionalidade, respeitando o planejamento anual e a disponibilidade orçamentária. O Sistema de Registro de Preços viabiliza reposições ágeis e alinhadas à demanda real, evitando descontinuidade das atividades escolares.

6. Destinação Final

Ao término da vida útil, os materiais serão descartados de forma ambientalmente adequada, observando-se a separação de resíduos recicláveis, o reaproveitamento pedagógico quando possível e a correta destinação de suprimentos de informática, em consonância com as normas ambientais vigentes.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A inclusão da previsão de vida útil, ainda que estimada, demonstra que a contratação foi planejada de forma criteriosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando que os materiais adquiridos atendam às necessidades educacionais das Escolas de Tempo Integral do Município de Castanhal ao longo de todo o seu ciclo de vida, com racionalidade no uso dos recursos públicos.

8.5. ORIENTAÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DOS ITENS

As orientações de uso e conservação dos materiais objeto desta contratação têm por finalidade assegurar a adequada utilização, preservar a integridade dos bens, prolongar sua vida útil estimada e evitar desperdícios, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e zelo pelo patrimônio público.

Considerando a diversidade dos itens as seguintes diretrizes deverão ser observadas pelas unidades escolares e setores responsáveis:

a) Materiais Pedagógicos e Didáticos

Os materiais de consumo, tais como papéis, cadernos, lápis, canetas, tintas, colas, massas de modelar e demais insumos escolares, deverão ser utilizados exclusivamente para fins pedagógicos, conforme o planejamento das atividades educacionais.

Devem ser armazenados em locais secos, arejados, protegidos da umidade, calor excessivo e exposição direta ao sol, a fim de evitar deterioração precoce. O controle de estoque e a distribuição racional contribuem para a redução de perdas e para o uso eficiente dos recursos.

b) Brinquedos e Jogos Lúdicos e Educativos

Os brinquedos e jogos deverão ser utilizados sob orientação e supervisão dos profissionais da educação, respeitando a faixa etária indicada e as instruções do fabricante.

Após o uso, recomenda-se a higienização periódica, organização das peças e guarda adequados em armários ou caixas próprias, prevenindo perdas, danos ou contaminações. A conservação adequada permite o uso coletivo e prolongado, ampliando o benefício pedagógico dos itens.

c) Jogos e Materiais Esportivos

Os materiais esportivos devem ser utilizados em ambientes apropriados, observando-se as regras de segurança e o correto manuseio por parte dos alunos.

Após as atividades, é recomendável a limpeza, secagem e acondicionamento em local coberto, evitando exposição a intempéries, o que contribui para a manutenção da funcionalidade e segurança dos equipamentos.

d) Suprimentos de Informática

Os suprimentos de informática, como refis de tinta, cartuchos e toners, devem ser armazenados conforme as recomendações do fabricante, em ambiente limpo e seco.

A utilização deve observar a compatibilidade com os equipamentos existentes, evitando danos aos dispositivos e desperdício de insumos. A correta gestão desses materiais contribui para a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

e) Responsabilidade e Boas Práticas

Cabe às unidades escolares e aos servidores responsáveis promover o uso consciente, o controle de consumo e a conservação dos materiais, estimulando práticas de cuidado coletivo, educação patrimonial e sustentabilidade ambiental.

Sempre que possível, devem ser adotadas medidas de reaproveitamento pedagógico e descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos itens.

8.6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS/ PESQUISA MERCADOLÓGICA

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: Para o presente processo, realizou-se a comparação de preços apenas para o item 48, tomando como referência os valores praticados em contratações semelhantes, especificamente a Contratação Direta nº 042/2025, do Fundo Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL/PA. Quanto aos demais itens, não foi possível realizar a comparação com valores praticados em contratações semelhantes por este órgão público, tendo em vista que não foram identificados processos com itens equivalentes. Dessa forma, não se mostrou adequada a utilização desse critério como parâmetro de comparação de preços.

Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

- 1º: BANCO DE PREÇOS, <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada em 22/01/2026 a 04/02/2026, relatório gerado no dia 04/02/2026.

Cotação Direta com Fornecedores Conforme disposto no inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, considerando a logística necessária para o atendimento no município de Castanhal/PA. Dessa forma, optou-se pela obtenção de cotações diretamente junto aos fornecedores, medida que proporcionou maior precisão nas estimativas de valores. O Setor de Cotação iniciou o processo de pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou apresentação de valores inexequíveis, buscando refletir, com a maior fidedignidade possível, a realidade do mercado local. Para tanto, adotou-se o procedimento de consulta formal aos fornecedores, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela referida Instrução Normativa. A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a oito (08) empresas. Dentre elas, as empresas Interton Comércio e Importação Ltda, Zirox Comércio e Importação Ltda e Nilsat Comércio de Máquinas de Informática Ltda possuem contrato vigente com este Município. As empresas Paulo Humberto Fernandes Viegas e Salles Oliveira e Cia Ltda possuem apenas cadastro, não mantendo contrato ativo. As demais empresas consultadas não possuem cadastro nem contrato junto a esta Administração. Ressalta-se que todas as empresas consultadas são amplamente reconhecidas pela qualidade dos serviços prestados.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail.

- GM IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA, **EPP Castanhal**, CNPJ: 07.630.225/0001-70, datada de 30/01/2026, conforme encaminhado por e-mail;
- V. DINIZ LTDA, CNPJ:17.466.677/0001-12, **ME Castanhal**, datada de 07/01/2026, conforme encaminhado por e-mail;
- INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, **EPP Belém**, CNPJ: 00.968.806/0001-78, datada de 09/01/2026, conforme encaminhado por e-mail;
- M. A. DE OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 08.265.101/0001-04, datada de 06/10/2025;
- NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA, **ME Castanhal**, CNPJ: 01.393.975/0001-90, datada de 07/01/2026, conforme encaminhado por e-mail;
- PAULO HUMBERTO FERNANDES VIEGAS, **ME Capanema**, CNPJ: 83.209.502/0001-54, datada de 13/01/2026, conforme encaminhado por e-mail;
- SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 63.851.430/0001-37, **EPP Castanhal**, datada de 08/01/2026, conforme encaminhado pelo WhatsApp.
- ZIROX COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, **EPP Belém**, CNPJ: 45.208.868/0001-10, datada de 09/01/2026, conforme encaminhado por e-mail.

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da média saneada dos preços obtidos (TCU) para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA E/OU MEDIANA

A escolha da média como método estatístico de referência para a pesquisa de preços na presente licitação é justificada pela análise da distribuição homogênea dos preços coletados, que apresentaram um coeficiente de variação aceitável. Essa condição indica que os dados estão equilibradamente distribuídos, permitindo que a média reflita de maneira precisa a tendência central dos preços dos itens licitados.

VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor médio estimado para a futura aquisição é de **R\$ 575.625,22 (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes. Os

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Castanhal/PA. A escolha da média foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária corresponde à previsão legal de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas públicas, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sua finalidade é assegurar que os órgãos da administração pública possam executar suas atividades e projetos dentro dos limites previamente autorizados.

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, segue dotação orçamentária para que ocorra a cobertura de despesas necessárias para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, BRINQUEDO, JOGOS ESPORTIVOS E LÚDICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E EI MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2026

- 0607- Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.361.0008.1.016 - Aquisição de Equipamentos e Materiais
PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes

Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

15690000 - Outras transferências do FNDE

Classificação Econômica: 12.365.0067.1.021 — Aquisição de Equipamentos e Materiais
PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO INFAN

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes

Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

15690000 - Outras transferências do FNDE

Classificação Econômica: 12.365.0067.1.023 - Aquisição de Materiais
Permanentes para CRECHES MUNICIPAIS (PROG 1ª INFÂNCIA)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes

Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

15690000 - Outras transferências do FNDE

Classificação Econômica: 12.306.0008.2.035 - Manut. das Ações de Educ. de
Ensino de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo

Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

15690000 - Outras transferências do FNDE

Classificação Econômica: 12.361.0008.2.043 - Manut. das Ações de Educ. de Ensino FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo

Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

15690000 - Outras transferências do FNDE

Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 - Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo

Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

15690000 - Outras transferências do FNDE

Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 - Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL - 1º INFANCIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo

Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

15690000 - Outras transferências do FNDE

Ressalta-se que, por se tratarem de programas distintos, os itens serão alocados e executados conforme a respectiva dotação orçamentária, observando-se a discriminação constante na tabela encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 131/2026/GAB/SEMED/FME/PMC.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

QUANTITATIVO PROGRAMA EI MAUNTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EI MANUTENÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO: PEDAGÓGICO/DIDÁTICOS				
1	BLOCO A3 ART, TAMANHO A3 – FORMATO: 297MM X 420MM, GRAMATURA DE 150G, CONTÉM 20 FOLHAS BRANCAS, SEM PAUTA E SEM MARGEM.	PACOTE	250	0607– Fundo Municipal de Educação Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL – 1º INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
3	CADERNO MEIA PAUTA CAPA DURA ESPIRAL, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27 CM, QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1, TIPO DE FOLHA: MEIA PAUTA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 40, FOLHAS GROSSAS DE 150G/M ² FACILITAM O USO PARA CRIANÇAS.	UNIDADE	4500	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.043 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
4	CADERNO DE DESENHO 1/4 CAPA FLEXÍVEL 80 FOLHAS, COM ESPIRAL	UNIDADE	4500	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.043 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
10	CARTOLINA 140G, TAMANHO 50X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.043 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
13	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 06 CORES, FORMATO DO GIZ: GROSSO, FORMA CIRCULAR, USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	CAIXA	30	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
14	GIZ DE CERA. CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, TRAÇO FINO PARA CONTOURNO, NÃO MANCHA, ATÓXICO, 12 CORES	CAIXA	300	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
15	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM DOZE CORES, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS.	CAIXA	2200	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
17	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECO-LÁPIS JUMBO N.2 HB	UNIDADE	2500	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
18	MASSA PARA MODELAR, com 06 cores, 90g material não tóxico.	CAIXA	1000	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
20	PAPEL CRIATIVO 120G, TAMANHO A4, CONTENDO 8 CORES, PACOTE DE 32 FOLHAS.	PACOTE	514	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
30	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO, CERDAS NO FORMATO CHATO; CABO LONGO, TAMANHO 10, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	425	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
34	TESOURAS ESCOLAR, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA ARREDONDADA, TIPO DE TESOURAS ESCOLAR, COMPRIMENTO 13 CM, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	28	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL – 1º INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação
35	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, 15 ML CADA POTE.	CAIXA	1100	15690000 – Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL – 1º INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação

MATERIAL DE CONSUMO: EDUCATIVO E ESPORTIVO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

39	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTES-SORI DE MADEIRA DIDÁTICO SENSORIAL FORMAS E CORES EMPI-LHÁVEIS PARA BEBÊ LINHA PREMIUM M5 ARMARINHOS (KIT 3 BRINQUEDOS)	UNIDADE	150	0607- Fundo Municipal de Educação Classificação Econômica: 12.365.0067.1.021 - Aquisição de Equipamentos e Materiais PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE
----	--	---------	-----	--

QUANTITATIVO PROGRAMA PROGRAMA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TEMPO INTEGRAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
------	---------------------	-------------------	---------------------------	----------------------

MATERIAL DE CONSUMO: PEDAGÓGICO/DIDÁTICOS

2	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X298MM, 200 FOLHAS	UNIDADE	250	0607- Fundo Municipal de Educação Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 - Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL - 1ª INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE Classificação Econômica: 12.361.0008.2.043 - Manut. das Ações de Educ. de Ensino FUNDAMENTAL
5	CAIXA DE ARQUIVO PASSIVO (MORTO) EM POLIPROPILENO, MEDINDO 83X62X2CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	100	
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	
9	CANETA HIDROCOR MULTICOLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 15,7X1,3X16,2CM, PONTA LARGA, ESTOJO COM 12 CORES. CAIXA COM 12 ESTOJOS.	CAIXA	100	
11	E.V.A. COM GLITER 40X48CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	50	
12	E.V.A. LISO 40X60 NAS CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS. (CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	PACOTE	90	
15	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM DOZE CORES, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS.	CAIXA	100	
16	LÁPIS DE GRAFITE, EM RESINA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20	
17	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB	UNIDADE	20	
19	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CORES VARIADAS. (CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO). PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	100	
21	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G, A4, MASTERPRINT, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	30	
22	PAPEL REPORT PREMIUM, 500 FOLHAS, COM 75GRAMAS, TAMANHO A4 (210MM X 297MM). CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	150	
23	PERFURADOR DE PAPEL 2 FURO, EM METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 40 FOLHAS.	UNIDADE	30	
24	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, AZUL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, PRETO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	
26	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, VERMELHO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	
29	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	
31	PISTOLA DE COLA QUENTE DE USO PROFISIONAL, COM 13W DA POTÊNCIA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, BIVOLT, PARA BASTÃO DE 12MM	UNIDADE	30	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

32	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, SUPER TRANSPARENTE.	KG	30	
33	ROLO DE TNT 40G, 25 METROS, 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	ROLO	30	
35	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, 15 ML CADA POTE.	CAIXA		
36	TEMPERA GUACHE ACRILEX, 500ML CORES VARIADAS (AMARELO OURO, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO)	UNIDADE	250	
MATERIAL DE CONSUMO: EDUCATIVO E ESPORTIVO				
37	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF, 130 PEÇAS, JOGO COM 1 EXPOSITOR, SERIGRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, ACOMPANHA 05 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	UNIDADE	60	<p>0607- Fundo Municipal de Educação Classificação Econômica: 12.361.0008.1.016 - Aquisição de Equipamentos e Materiais PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE</p> <p>Classificação Econômica: 12.365.0067.1.021 - Aquisição de Equipamentos e Materiais PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE</p>
38	ARCOS TIPO BAMBOLE INFANTIL COLORIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO 65CM.	UND.	100	<p>0607- Fundo Municipal de Educação Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 - Manut. das</p>
40	JOGO BINGO LETRAS 48 PEÇAS, PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO.	UND.	40	
41	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS, CONTÉM 40 CARTELAS COM SÍLABAS E 5 TABULEIROS, PRODUZIDO COM PAPEL CARTÃO.	UND.	40	<p>Ações de Educ. de Ensino INFANTIL - 1ª INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE</p>
42	JOGO DE CARTAS UNO, COM 56 CARTAS	UND.	40	<p>Ações de Educ. de Ensino INFANTIL - 1ª INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE</p>
43	JOGO DE TABULEIRO SOLETRANDO, EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO COM 216 CARTAS, 1 DADO, 12 FICHAS, 4 PEÕES E 1 REGRA.	UND.	40	<p>Ações de Educ. de Ensino INFANTIL - 1ª INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE</p>
44	JOGO IMOBILIÁRIO JÚNIOR, MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 24 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, 380 NOTAS, 50 CASAS, 2 DADOS, 6 PEÕES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND.	40	<p>Classificação Econômica: 12.361.0008.2.043 - Manut. das Ações de Educ. de Ensino FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE</p> <p>Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 - Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação 15690000 - Outras transferências do FNDE</p> <p>Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 - Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL - 1ª INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo</p>

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

				Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação 15690000 – Outras transferências do FNDE
MATERIAL PERMANENTE: EDUCATIVO E ESPORTIVO				
45	COLCHONETE COM CAPA DE NAPA, EM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO 130X60X5CM, COR AZUL, ACABAMENTO SELADO, DENSIDADE 23.	UND.	500	
46	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS DE OSSO, ACOMPANHA ESTOJO COMPACTO COM 28 PEÇAS EM 9 MM.	UND.	40	0607– Fundo Municipal de Educação Classificação Econômica: 12.361.0008.1.016 – Aquisição de Equipamentos e Materiais PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação 15690000 – Outras transferências do FNDE
47	JOGO XADREZ DOBRÁVEL EM MADEIRA 29X29CM TABULEIRO DOBRÁVEL EM MADEIRA 29 X 29 CM. MATERIAL: TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA. - DIMENSÕES: - ABERTO: ALTURA: 2 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. FECHADO: ALTURA: 4 CM X LARGURA: 14,5 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. - CORES DAS PEÇAS: 16 PEÇAS MARROM OU PRETO E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE. - MAIOR PEÇA - REI: ALTURA: 5,5 CM X DIÂMETRO: 1,5 CM. MENOR PEÇA - PEÃO: ALTURA: 2,5 CM X LARGURA: 1,5 CM. - ITENS INCLUSOS: 1 JOGO XADREZ EM MADEIRA.	UND.	40	
48	KIT PARA TÊNIS DE MESA (RAQUETE, REDE, 03 BOLAS E SUPORTE), O Kit é composto por 2 raquetes, 3 bolas em abs, 1 rede retrátil que se estende até 1,75 metro. ESPECIFICAÇÕES: - Composição da Rede: Nylon - Composição do Suporte: ABS - Composição das Raquetes: Polipropileno (PP) - Composição das Bolas: ABS - Cor da Rede: Preta - Cor do Suporte: Azul - Cor das Raquetes: Azul - Cor das Bolas: Branca - Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha	UND.	50	Classificação Econômica: 12.365.0067.1.021 – Aquisição de Equipamentos e Materiais PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação 15690000 – Outras transferências do FNDE
49	MESA DE PING PONG, material Principal: MDP 15mm e Madeira, Dimensões: Altura: 274 cm Largura: 152 cm Profundidade: 7,6 cm Peso aproximado: 63kg	UNIDADE	15	
50	KIT TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL DESMONTÁVEL + REDE PARA TRAVE, MATERIAL AÇO. O KIT ACOMPANHA: 01 TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL + 01 REDE PARA TRAVE JUVENIL DE NYLON, TAMANHO: 1,90 M X 1,30 M X 1,00 M.	UNIDADE	20	
MATERIAL DE CONSUMO: SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA				
51	REFIL EPSON 504 PRETO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100	0607– Fundo Municipal de Educação Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL – 1º INFANCIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação 15690000 – Outras transferências do FNDE

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

52	REFIL EPSON 504 AMARELO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100	<p>Classificação Econômica: 12.361.0008.2.043 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino FUNDAMENTAL</p> <p>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo</p> <p>Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo</p> <p>Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação</p> <p align="right">15690000 – Outras transferências do FNDE</p> <p>Classificação Econômica: 12.361.0008.2.044 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino Especial</p> <p>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo</p> <p>Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo</p> <p>Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação</p> <p align="right">15690000 – Outras transferências do FNDE</p> <p>Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL – 1º INFANCIA</p> <p>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo</p> <p>Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo</p>
53	REFIL EPSON 504 MAGENTA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100	<p>Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação</p> <p align="right">15690000 – Outras transferências do FNDE</p>
54	REFIL EPSON 504 CIANO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100	<p>Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação</p> <p align="right">15690000 – Outras transferências do FNDE</p>
55	CARTUCHO/TONNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	UNIDADE	16	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

8.8. CONTRATAÇÕES SIMILARES/ PESQUISA MERCADOLÓGICA

8.8.1. ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada consulta ao Portal do Tribunal de Contas do Município, com o objetivo de identificar processos de contratação anteriormente elaborados por este órgão que fossem correlatos ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, com ênfase nas aquisições destinadas às Escolas de Tempo Integral ou educação infantil (EI manutenção) do Município de Castanhal.

Todavia, não foram encontrados registros de processos ou contratações que apresentem aderência direta à demanda ora proposta com vinculação específica às Escolas de Tempo Integral ou educação infantil EI manutenção.

Diante disso, resta prejudicada a análise comparativa com contratações similares previamente conduzidas pelo próprio órgão, em razão da inexistência de referências internas compatíveis com o escopo e a finalidade desta contratação.

8.8.2. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES:

Para fins de balizamento de preços e verificação de comportamento de mercado, foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios, considerando população, valor orçado, valor adjudicado e percentual de economia.

Panorama comparativo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	VALOR ORÇADO	PORCENTAGEM DE ECONOMIA	VALOR ADJUDICADO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (TRIBUNAL DE CONTAS)
REDENÇÃO DO PARA	92.694 habitantes	041/2025	936.375,90	3,18%	906.620,40	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4202331
SANTA IZABEL DO PARA	73.019 habitantes	012/2025	1.796.810,93	24,38%	1.358.696,38	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4199933
AUGUSTO CORREA	44.734 habitantes	40/2025	742.800,00	6,04%	697.950,00	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4155331

Análise dos resultados

Nos municípios utilizados como referência, a população varia entre 44.734 e 92.694 habitantes. Nesses casos, os valores orçados situaram-se entre R\$ 742.800,00 e R\$ 1.796.810,93, enquanto os valores adjudicados oscilaram entre R\$ 697.950,00 e R\$ 1.358.696,38.

O percentual de economia apurado variou de 3,18% a 24,38%, evidenciando que a competitividade do certame pode produzir reduções expressivas entre o orçamento estimado e o valor efetivamente contratado. Considerando a população como parâmetro meramente aproximativo, diante da ausência, neste comparativo, de informações essenciais como quantitativo de alunos, número de escolas atendidas, composição de kits e escopo detalhado, observa-se que:

- O custo orçado per capita nos municípios analisados variou de R\$ 10,10 a R\$ 24,61 por habitante;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- A estimativa de Castanhal equivale a aproximadamente R\$ 2,75 por habitante, correspondendo a cerca de 11% a 27% do patamar per capita verificado nas contratações comparadas.

Diante do exposto, conclui-se que a estimativa atual de Castanhal de R\$ 575.625,22, ainda que considerada sua maior população de 209.126 habitantes, revela patamar global e per capita inferior ao observado nas contratações similares analisadas em outros municípios, reforçando a compatibilidade do valor estimado com os parâmetros levantados e afastando indícios de superestimação.

Na pesquisa mercadológica efetuada, constatou-se que os municípios adotados como parâmetro comparativo, Redenção do Pará, Santa Izabel do Pará e Augusto Corrêa, realizaram contratações similares por meio da modalidade Pregão Eletrônico, o que evidencia tratar-se de solução amplamente utilizada e já consolidada no âmbito de outras administrações municipais para aquisições dessa natureza para escola em tempo integral, com resultados compatíveis e, em geral, redução de preços decorrente da competitividade do certame.

À luz dos valores orçados e valores adjudicados observados nos processos analisados, bem como da economia obtida em cada procedimento, conclui-se que o valor estimado para a contratação do Município de Castanhal encontra-se em conformidade com os parâmetros de mercado identificados, situando-se dentro do patamar esperado para o objeto pretendido, não se evidenciando sobrepreço ou discrepância frente às referências pesquisadas.

8.9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Considerando a pesquisa realizada junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que evidenciou percentuais de economia expressivos em alguns municípios e margens quase nulas em outros, verifica-se a importância de adotar mecanismos que garantam maior seriedade e comprometimento dos licitantes ao longo do certame.

Diante dos resultados obtidos na pesquisa, constata-se que:

- Municípios com altas economias percentuais podem estar sujeitas a propostas de risco, com potenciais reflexos na qualidade e no cumprimento contratual.
- Municípios com economias mínimas indicam baixa competitividade, o que reforça a necessidade de medidas que estimulem maior participação de fornecedores sérios e preparados.

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexecutáveis e assegurar a fiel execução contratual.

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexecutáveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução.

Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos lotes que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada lote constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um lote, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse lote específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais lotes, a garantia deverá ser calculada

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência. Caso o licitante anexe documentos que não estejam relacionados à exigência da garantia da proposta (por exemplo, documentos de habilitação), será desclassificado.

Obs. 06: Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata.

Obs. 07: No caso de apresentação da modalidade seguro-garantia, no ato do cadastro na plataforma Licitanet deverá ser anexada a apólice respectiva, acompanhada do comprovante de pagamento, como condição para a validação da proposta

8.10. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

Para este processo será considerado indícios de inexecuibilidade lances que apresentem 25% de economia referente ao estimado pela administração;

É legítimo, para viabilizar a demonstração da exequibilidade de propostas com preços reduzidos (art. 59, § 2º, da lei 14.133/2021), o uso de critérios técnicos auxiliares para triagem de propostas de risco, como mecanismo interno de apoio a decisão administrativa, ainda que esses critérios não estejam previstos no edital, desde que não interfira no julgamento ou acarrete desclassificação automática, e que seja aplicado de forma isonômica e documentada. Conforme disposto no referido dispositivo legal, a administração deve promover diligências para obter os elementos necessários para avaliar os custos apresentados, especialmente quando os preços estão abaixo do mercado ou incompatíveis com encargos legais. ACÓRDÃO 1979/2025.

Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória). Deve conter mais especificações sobre critérios de

comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

8.10.1. COMPROVAÇÃO ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

Na exigência de comprovação de exequibilidade, é necessária comprovação de veracidade dos índices tributários que deverão ser incluídos na planilha de composição de custos, dentre os elementos que podem ser considerados para essa análise, está:

A verificação da carga tributária efetivamente suportada pela empresa, com o objetivo de confirmar se os encargos fiscais informados na proposta são compatíveis com o regime tributário adotado e com a realidade econômico-operacional da atividade desempenhada.

Tal providência será incorporada como medida preventiva de propostas com descontos excessivos que culminaram em inadimplência, bem como ocorrido em processos anteriores de objetos diversos, acarretando desistência ou inexecução contratual, especialmente quando os custos operacionais e tributários foram subestimados. Desta forma, juntamente com os documentos supracitados, será cobrado que a empresa anexe comprovação de Encargos Tributários. Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no Edital.

8.11. MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade. Uma vez que o objeto em questão possui ampla oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou de difícil acesso comercial.

Considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, este Estudo Técnico;

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante;

Análise:

A adoção da modalidade de dispensa de licitação mostra-se inviável para esta aquisição, tendo em vista que o valor global da contratação, bem como a necessidade de assegurar ampla concorrência, não atendem aos requisitos legais para essa exceção. Nos termos da legislação vigente, contratações de maior vulto ou que envolvam objetos de natureza especializada exigem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de garantir a competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência na escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. A ausência de ampla concorrência, princípio basilar do regime licitatório, inviabiliza o enquadramento desta contratação nas hipóteses legais de dispensa, conforme previsto na legislação pertinente.

Solução 02: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A adoção do pregão eletrônico configura-se como a solução mais vantajosa para a presente contratação. Trata-se de

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

uma modalidade que promove a ampla concorrência, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, o que contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e maior eficiência no processo. Além de assegurar a transparência e a legalidade do procedimento, o pregão eletrônico é especialmente indicado para contratações de natureza recorrente, sejam elas semanais, mensais ou anuais, por sua agilidade e compatibilidade com esse tipo de demanda. Essa modalidade não apenas atende aos requisitos legais e administrativos, como também favorece a economicidade e a otimização dos recursos públicos, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício.

Solução 03: Adesão a ata de outros órgãos públicos

Análise:

A utilização da adesão de ata de registro de preços para aquisição de material para as escolas de tempo integral e de manutenção, embora prática e célere, apresenta desvantagens significativas. A principal delas é a ausência de aderência total à realidade local, já que a ata foi originalmente planejada para atender demandas e especificações de outro ente, podendo não contemplar integralmente as particularidades sociais, quantitativas e qualitativas do município aderente. Além disso, há risco de incompatibilidade entre os itens registrados e a real necessidade da administração, o que pode comprometer a efetividade da política pública pretendida. Outro ponto desfavorável é a limitação quanto à competitividade, pois não há disputa direta entre fornecedores considerando o contexto local, o que pode resultar em perda de oportunidades para micro e pequenas empresas da região, afetando o desenvolvimento econômico local e a aplicação prática da LC nº 123/2006.

PORMENORIZAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE ORIUNDA DA SOLUÇÃO 02

8.11.1. PREGÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, admitindo como critérios de julgamento o menor preço ou o maior desconto (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, incisos XIII e XLI, e art. 29, caput). Ademais, a legislação estabelece que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto for bens comuns, onde pode ser delineado por padrões objetivos e especificações usuais de mercado.

Sob o ponto de vista procedimental, o pregão se caracteriza por favorecer a ampla competitividade, na medida em que amplia o universo de participantes e promove efetiva disputa entre os licitantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Trata-se de modalidade estruturada para conferir dinamismo e eficiência ao certame, uma vez que viabiliza a fase competitiva por meio de lances sucessivos, em sessão pública, permitindo que os licitantes reduzam seus preços de forma escalonada e transparente, até a formação do melhor resultado.

Nesse contexto, a sistemática de lances contribui para aumentar a concorrência, reduzir assimetrias de informação e estimular a melhoria das condições ofertadas, elevando a economicidade do procedimento. Além disso, por se basear em critérios objetivos e em disputa aberta, o pregão reforça os princípios da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, constituindo instrumento idôneo para contratações em que a qualidade e o desempenho do objeto possam ser claramente definidos no edital.

8.11.2. JUSTIFICATIVA DISPENSA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E OPÇÃO PELO PREGÃO TRADICIONAL

No presente caso, a contratação não será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, mas sim mediante processo licitatório tradicional, em razão da natureza, finalidade e forma de execução do objeto.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Não se verifica, para esta demanda, previsão de consumo continuado ou necessidade de fornecimento parcelado ao longo do tempo circunstâncias que, em regra, fundamentariam a adoção do Sistema de Registro de Preços. Ao contrário, trata-se de necessidade pontual e concentrada, voltada ao atendimento imediato das Escolas de Tempo Integral e do programa EI Manutenção, com o propósito de viabilizar a estruturação e o regular funcionamento das unidades no período programado pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será custeada com recursos próprios previamente definidos, com destinação específica às Escolas de Tempo Integral e ao EI Manutenção, o que reforça a adequação de um procedimento de aquisição direta, com quantitativos definidos e entrega compatível com o cronograma previamente estabelecido.

Ademais, registra-se que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício nº 131/2026/GAB/SEMED/FME/PMC, em resposta ao Despacho nº 062/2026/SUPRI/PMC, informando a dotação orçamentária necessária à realização do Pregão Eletrônico, na modalidade tradicional, destinado ao atendimento das unidades escolares. Com isso, restou formalmente demonstrada a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, viabilizando a continuidade do processo licitatório e a adoção das providências subsequentes, em conformidade com as exigências legais e com o planejamento da Administração.

Complementarmente, ressalta-se que a opção pelo procedimento tradicional favorece a gestão contratual e o controle do recebimento, na medida em que permite estabelecer prazo e condições de entrega definidos, com programação logística compatível com o início e a execução das atividades escolares. Além disso, evita-se a manutenção de uma ata vigente sem efetiva previsibilidade de consumo, reduzindo riscos de subutilização, descompasso entre necessidade e fornecimento e eventuais retrabalhos administrativos decorrentes de sucessivas solicitações, reequilíbrios ou revisões de condições.

Dessa forma, a adoção do Pregão Tradicional revela-se a alternativa mais compatível com o planejamento administrativo, assegurando celeridade, eficiência no atendimento da necessidade pública, economicidade e aderência ao orçamento disponível, sem prejuízo da competitividade e da transparência do certame.

8.11.3. FORMA ELETRÔNICA

A opção pela realização do presente certame sob a forma eletrônica mostra-se juridicamente recomendada e administrativamente mais vantajosa, por conferir maior amplitude de competição, transparência, rastreabilidade dos atos e eficiência operacional ao procedimento licitatório.

Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem ser realizadas preferencialmente na forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial apenas em caráter excepcional, desde que devidamente motivada, com registro em ata e gravação em áudio e vídeo da sessão pública. Assim, a escolha pelo formato eletrônico atende diretamente ao comando legal, dispensando justificativas adicionais para adoção do meio preferencial indicado pela norma.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Do ponto de vista técnico e gerencial, a forma eletrônica é especialmente adequada para a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos, brinquedos, jogos esportivos e lúdicos e suprimentos de informática, pois amplia o acesso de fornecedores de diferentes localidades, reduz barreiras de participação e tende a elevar o número de competidores, potencializando disputa por lances e melhores condições de preço, com reflexos positivos na economicidade.

Além disso, o ambiente eletrônico proporciona maior controle e integridade do processo, com registro automático de propostas, lances e eventos, facilitando a auditoria, o acompanhamento pelos órgãos de controle e a conformidade com os princípios da publicidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, a condução do procedimento na forma eletrônica se alinha ao marco legal vigente e fortalece a governança da contratação, assegurando maior competitividade e transparência ao processo.

8.12. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A presente licitação será processada sob o critério de julgamento menor preço por lote, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns, cujas características técnicas, padrões de desempenho e requisitos de qualidade podem ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo comparação direta, transparente e impessoal entre as propostas apresentadas.

Nos termos do referido dispositivo legal, a adoção do critério menor preço revela-se a alternativa mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que, atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos mínimos de conformidade estabelecidos no instrumento convocatório, o preço passa a constituir o principal fator de avaliação das propostas. Nesse contexto, a disputa baseada no menor preço contribui para ampliar a competitividade entre os licitantes, estimular a redução de custos e promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade exigida, a qual será assegurada por meio dos critérios de aceitação, fiscalização e recebimento dos bens.

No que se refere à adoção do julgamento por lote, tal escolha decorre de análise técnica, operacional e mercadológica, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir maior eficiência na gestão contratual. O objeto da presente contratação abrange um conjunto diversificado de materiais pedagógicos, didáticos, de apoio escolar, brinquedos educativos, jogos lúdicos, equipamentos destinados às atividades recreativas e esportivas, bem como suprimentos de informática, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Embora parte desses itens pertença, em sentido amplo, ao segmento de material escolar e papelaria, verificou-se que o mercado fornecedor apresenta significativa segmentação interna, com empresas atuando predominantemente em determinadas linhas de produtos, tais como materiais pedagógicos e de expediente, insumos para atividades artísticas e educacionais, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, equipamentos de recreação e materiais esportivos, além de suprimentos de informática.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Diante dessa realidade mercadológica, optou-se por estruturar o objeto em lotes tecnicamente homogêneos, agrupando itens com afinidade funcional, características semelhantes e pertencentes a segmentos comerciais correlatos. Tal medida busca equilibrar dois objetivos fundamentais da contratação pública: a ampliação da competitividade e a eficiência na gestão da execução contratual.

A contratação por lote mostra-se especialmente vantajosa no presente caso, pois evita tanto o agrupamento excessivo de itens de naturezas distintas em um único lote, o que poderia restringir a participação de fornecedores especializados, quanto a fragmentação integral por item, que resultaria em pulverização excessiva de fornecedores e aumento significativo da complexidade administrativa na gestão do contrato.

Nesse sentido, a adjudicação por lote contribui diretamente para melhor governança da contratação, uma vez que reduz a dispersão de fornecedores responsáveis pelo fornecimento de itens correlatos, facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, simplifica o controle de prazos e entregas, otimiza os procedimentos de recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades escolares e aumenta a rastreabilidade das entregas e a previsibilidade da execução contratual.

Outro aspecto relevante refere-se à experiência administrativa da gestão pública em contratações anteriores, que evidencia dificuldades recorrentes em processos licitatórios compostos por grande número de itens individualizados. Em situações dessa natureza, observa-se frequentemente a ocorrência de itens desertos ou fracassados, em razão da baixa atratividade econômica ou da inviabilidade logística para determinados fornecedores quando os itens são licitados individualmente.

Em procedimento licitatório anterior destinado à aquisição de materiais de limpeza, por exemplo, constatou-se a existência de 15 empresas vencedoras distintas, o que implicou na celebração de 15 contratos administrativos independentes. Essa elevada fragmentação contratual gera impactos diretos na rotina administrativa, tais como a multiplicação de instrumentos contratuais a serem formalizados, acompanhados e fiscalizados, a necessidade de emissão de diversas ordens de fornecimento para diferentes fornecedores, maior complexidade no controle de prazos de entrega e na conferência dos materiais recebidos, além do aumento do volume de procedimentos administrativos relacionados à gestão contratual.

Além disso, verificou-se que, em contratações fragmentadas por item, diversos fornecedores acabam sendo responsáveis pelo fornecimento de itens de baixo valor financeiro, o que pode gerar distorções operacionais e logísticas. Em determinadas situações, o fornecedor precisa realizar entregas cujo valor total da nota fiscal é reduzido, por exemplo, fornecimentos da ordem de R\$ 100,00 ou R\$ 200,00 arcando, ainda assim, com custos de transporte, logística, embalagem e entrega.

Essa condição tende a reduzir o interesse dos fornecedores em determinados itens, aumentando a probabilidade de ocorrência de itens desertos ou fracassados, além de poder comprometer a regularidade das entregas e gerar atrasos no abastecimento das unidades administrativas e escolares.

A estruturação do objeto em lotes busca mitigar essas dificuldades, permitindo que os fornecedores assumam grupos de itens correlatos com maior volume financeiro agregado, tornando o fornecimento logisticamente mais

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

viável e economicamente mais atrativo, favorecendo a participação de licitantes e reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento.

Adicionalmente, o fornecimento por lote favorece economias de escala e otimização logística, permitindo ao fornecedor consolidar entregas, reduzir custos de transporte e armazenagem e planejar de forma mais eficiente a distribuição dos materiais. Tais ganhos operacionais tendem a refletir em propostas mais competitivas, contribuindo para a obtenção de melhores condições econômicas para a Administração.

Para viabilizar a divisão do objeto em lotes, procedeu-se à reorganização da numeração dos itens e da respectiva ordem de apresentação, agrupando-se os produtos conforme sua afinidade técnica, natureza de uso e compatibilidade mercadológica. Essa reorganização tem por finalidade conferir maior clareza, padronização e coerência à composição de cada lote, facilitando a compreensão do objeto pelos licitantes, aprimorando o processo de disputa e julgamento das propostas e fortalecendo os mecanismos de controle, gestão contratual e recebimento dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do critério menor preço por lote revela-se plenamente adequada ao objeto da contratação, por conciliar vantajosidade econômica, ampliação da competitividade, eficiência administrativa e melhor governança da execução contratual, assegurando o atendimento ao interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para viabilizar a divisão do objeto em lotes, fez-se necessário reorganizar a numeração dos itens e a respectiva ordem de apresentação, de modo a agrupar os produtos por afinidade e natureza, garantindo maior clareza, padronização e coerência técnica na composição de cada lote, o que facilita a disputa, o julgamento e, sobretudo, a gestão contratual e o controle do recebimento, segue tabela a seguir:

LOTE	ANTIGA NUMERAÇÃO DO ITEM	NOVA NUMERAÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (COMPLETA)	UNIDADE	QT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – Cadernos e blocos	1	1	BLOCO A3 ART, TAMANHO A3 – FORMATO: 297MM X 420MM, GRAMATURA DE 150G, CONTÉM 20 FOLHAS BRANCAS, SEM PAUTA E SEM MARGEM.	PACOTE	250	R\$ 35,47	R\$ 8.867,50
	2	2	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X298MM, 200 FOLHAS	UNIDADE	250	R\$ 43,73	R\$ 10.932,50
	3	3	CADERNO MEIA PAUTA CAPA DURA ESPIRAL, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27 CM, QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1, TIPO DE FOLHA: MEIA PAUTA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 40, FOLHAS GROSSAS DE 150G/M² FACILITAM O USO PARA CRIANÇAS.	UNIDADE	4500	R\$ 26,85	R\$ 120.825,00
	4	4	CADERNO DE DESENHO 1/4 CAPA FLEXÍVEL 80 FOLHAS, COM ESPIRAL	UNIDADE	4500	R\$ 9,85	R\$ 44.325,00
VALOR DO LOTE 01	R\$: 184.950,00						
LOTE 02 – Papéis e materiais de expediente	5	5	CAIXA DE ARQUIVO PASSIVO (MORTO) EM POLIPROPILENO, dimensões mínimas aproximadas de (A x L x P) 35 x 13 x 25 cm, admitindo-se dimensões superiores, desde que mantido o padrão para arquivamento de documentos A4/Ofício, CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$ 9,26	R\$ 926,00
	10	6	CARTOLINA 140G, TAMANHO 50X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 144,51	R\$ 4.335,30
	19	7	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CORES VARIADAS. (CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO). PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 48,81	R\$ 4.881,00
	20	8	PAPEL CRIATIVO 120G, TAMANHO A4, CONTENDO 8 CORES, PACOTE DE 32 FOLHAS.	PACOTE	514	R\$ 39,80	R\$ 20.457,20

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	21	9	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	30	R\$ 50,01	R\$ 1.500,30
	22	10	PAPEL REPORT PREMIUM, 500 FOLHAS, COM 75GRAMAS, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	150	R\$ 306,50	R\$ 45.975,00
	23	11	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 40 FOLHAS.	UNIDADE	30	R\$ 60,82	R\$ 1.824,60
VALOR DO LOTE 02	R\$ 79.899,40						
LOTE 03 – Materiais de escrita e quadro branco	6	12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 64,41	R\$ 1.288,20
	7	13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 61,98	R\$ 1.239,60
	8	14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 60,27	R\$ 1.205,40
	16	15	LÁPIS DE GRAFITE, EM RESINA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 50,14	R\$ 1.002,80
	17	16	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB	UNIDADE	2520	R\$ 3,10	R\$ 7.812,00
	24	17	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, AZUL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	R\$ 63,21	R\$ 505,68
	25	18	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, PRETO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	R\$ 64,08	R\$ 512,64
	26	19	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, VERMELHO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	R\$ 64,13	R\$ 513,04
	27	20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 106,83	R\$ 10.683,00
	28	21	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 108,92	R\$ 10.892,00
29	22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 108,92	R\$ 5.446,00	
VALOR DO LOTE 03	R\$ 41.100,36						
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	9	23	CANETA HIDROCOR MULTICOLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 15,7X1,3X16,2CM, PONTA LARGA, ESTOJO COM 12 CORES. CAIXA COM 12 ESTOJOS.	CAIXA	100	147,35	14.735,00
	11	24	E.V.A. COM GLITER 40X48CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	50	R\$ 53,41	R\$ 2.670,50
	12	25	E.V.A. LISO 40X60 NAS CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS. (CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	PACOTE	90	R\$ 27,70	R\$ 2.493,00
	13	26	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 06 CORES, FORMATO DO GIZ: GROSSO, FORMA CIRCULAR, USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	CAIXA	30	R\$ 20,81	R\$ 624,30
	14	27	GIZ DE CERA. CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, TRAÇO FINO PARA CONTORNO, NÃO MANCHA, ATÓXICO, 12 CORES	CAIXA	300	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
	15	28	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM DOZE CORES, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS.	CAIXA	2300	R\$ 11,15	R\$ 25.645,00
	18	29	MASSA PARA MODELAR, com 06 cores, 90g material não tóxico.	CAIXA	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
	30	30	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO, CERDAS NO FORMATO CHATO; CABO LONGO, TAMANHO 10, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	425	R\$ 36,62	R\$ 15.563,50
	31	31	PISTOLA DE COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL, COM 13W DA POTÊNCIA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, BIVOLT, PARA BASTÃO DE 12MM	UNIDADE	30	R\$ 55,17	R\$ 1.655,10
	32	32	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, SUPER TRANSPARENTE.	KG	30	R\$ 66,66	R\$ 1.999,80
	33	33	ROLO DE TNT 40G, 25 METROS, 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	ROLO	30	R\$ 64,16	R\$ 1.924,80
	34	34	TESOURAS ESCOLAR, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA ARREDONDADA, TIPO DE TESOURAS ESCOLAR, COMPRIMENTO 13 CM, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	28	R\$ 178,84	R\$ 5.007,52
	35	35	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, 15 ML CADA POTE.	CAIXA	1100	R\$ 6,67	R\$ 7.337,00
	36	36	TEMPERA GUACHE ACRILEX, 500ML CORES VARIADAS (AMARELO OURO, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO)	UNIDADE	250	R\$ 15,31	R\$ 3.827,50
VALOR DO LOTE 04	R\$ 91.650,82						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

LOTE 05 – Brinquedos educativos/manipulativos/brinquedos	37	37	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF, 130 PEÇAS, JOGO COM 1 EXPOSITOR, SERIGRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, ACOMPANHA 05 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	UNIDADE	60	R\$ 205,80	R\$ 12.348,00
	38	38	ARCOS TIPO BAMBOLÊ INFANTIL COLORIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO 65CM.	UND.	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
	39	39	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTESSORI DE MADEIRA DIDÁTICO SENSORIAL FORMAS E CORES EMPILHÁVEIS PARA BEBÊ LINHA PREMIUM M5 ARMARINHOS (KIT 3 BRINQUEDOS)	UNIDADE	150	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
VALOR DO LOTE 05	R\$: 29.993,00						
LOTE 06 – Jogos lúdicos/educativos	40	40	JOGO BINGO LETRAS 48 PEÇAS, PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO.	UND.	40	R\$ 63,93	R\$ 2.557,20
	41	41	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS, CONTÉM 40 CARTELAS COM SÍLABAS E 5 TABULEIROS, PRODUZIDO COM PAPEL CARTÃO.	UND.	40	R\$ 65,10	R\$ 2.604,00
	42	42	JOGO DE CARTAS UNO, COM 56 CARTAS	UND.	40	R\$ 34,57	R\$ 1.382,80
	43	43	JOGO DE TABULEIRO SOLETRANDO, EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO COM 216 CARTAS, 1 DADO, 12 FICHAS, 4 PEÕES E 1 REGRA.	UND.	40	R\$ 83,19	R\$ 3.327,60
	44	44	JOGO IMOBILIÁRIO JÚNIOR, MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 24 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, 380 NOTAS, 50 CASAS, 2 DADOS, 6 PEÕES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND.	40	R\$ 159,80	R\$ 6.392,00
	45	45	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS DE OSSO, ACOMPANHA ESTOJO COMPACTO COM 28 PEÇAS EM 9 MM.	UND.	40	R\$ 30,41	R\$ 1.216,40
46	46	JOGO XADREZ DOBRÁVEL EM MADEIRA 29X29CM TABULEIRO DOBRÁVEL EM MADEIRA 29 X 29 CM. MATERIAL: TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA. - DIMENSÕES: - ABERTO: ALTURA: 2 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. FECHADO: ALTURA: 4 CM X LARGURA: 14,5 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. - CORES DAS PEÇAS: 16 PEÇAS MARROM OU PRETO E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE. - MAIOR PEÇA - REI: ALTURA: 5,5 CM X DIÂMETRO: 1,5 CM. MENOR PEÇA - PEÃO: ALTURA: 2,5 CM X LARGURA: 1,5 CM. - ITENS INCLUSOS: 1 JOGO XADREZ EM MADEIRA.	UND.	40	R\$ 135,05	R\$ 5.402,00	
VALOR DO LOTE 06	R\$: 22.882,00						
LOTE 07 – Materiais permanentes e equipamentos para recreação/esporte	47	47	COLCHONETE COM CAPA DE NAPA, EM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO 130X60X5CM, COR AZUL, ACABAMENTO SELADO, DENSIDADE 23.	UND.	500	R\$ 128,54	R\$ 64.270,00
	48	48	KIT PARA TÊNIS DE MESA (RAQUETE, REDE, 03 BOLAS E SUPORTE), O Kit é composto por 2 raquetes, 3 bolas em abs, 1 rede retrátil que se estende até 1,75 metro. ESPECIFICAÇÕES: - Composição da Rede: Nylon - Composição do Suporte: ABS - Composição das Raquetes: Polipropileno (PP) - Composição das Bolas: ABS - Cor da Rede: Preta - Cor do Suporte: Azul - Cor das Raquetes: Azul - Cor das Bolas: Branca - Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha	UND.	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
	49	49	MESA DE PING PONG. Material Principal: MDP 15mm e Madeira. Dimensões: Altura: 274 cm; Largura: 152 cm; Profundidade: 7,6 cm. Peso aproximado: 63kg.	UNIDADE	15	R\$ 1.639,32	R\$ 24.589,80
	50	50	KIT TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL DESMONTÁVEL + REDE PARA TRAVE, MATERIAL AÇO. O KIT ACOMPANHA: 01 TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL + 01 REDE PARA TRAVE JUVENIL DE NYLON, TAMANHO: 1,90 M X 1,30 M X 1,00 M.	UNIDADE	20	R\$ 922,50	R\$ 18.450,00
VALOR DO LOTE 07	R\$: 115.909,80						
LOTE 08 – Suprimentos de informática	51	51	REFIL EPSON 504 PRETO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66,	UNIDADE	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

			L6160/61/70/71/76/90/91, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	L6260/70/76,				
52	52		REFIL EPSON 504 AMARELO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.		UNIDADE	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
53	53		REFIL EPSON 504 MAGENTA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.		UNIDADE	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
54	54		REFIL EPSON 504 CIANO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.		UNIDADE	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
55	55		CARTUCHO/TONNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN		UNIDADE	16	R\$ 65,74	R\$ 1.051,84
VALOR DO LOTE 08	R\$: 9.239,84							
	R\$ R\$ 575.625,22 (VALOR GLOBAL DO PROCESSO)							

O licitante poderá participar de quantos lotes desejar, apresentando proposta para um ou mais lotes, desde que atenda às exigências de habilitação e às condições previstas no edital e no Termo de Referência.

9. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A seguir, descrevem-se os requisitos necessários para a execução da presente contratação, de modo a assegurar que os materiais pedagógicos, didáticos, jogos esportivos e lúdicos atendam aos padrões de qualidade, segurança, funcionalidade e sustentabilidade exigidos pela Administração Pública:

- a) Prazos de Entrega:** O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração. Adota-se prazo diferenciado conforme a natureza dos lotes e a complexidade logística de fornecimento, considerando que materiais de consumo e papelaria, por serem padronizados e de maior disponibilidade em estoque, tendem a permitir entrega mais célere, enquanto brinquedos, jogos educativos e equipamentos permanentes podem demandar separação, reposição de estoque, transporte especializado e maior tempo de acondicionamento e entrega. O cumprimento do prazo é essencial para garantir a continuidade das atividades pedagógicas e esportivas nas escolas de

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

tempo integral e Educação Infantil (EI Manutenção), evitando prejuízos ao calendário escolar e assegurando a regularidade do atendimento aos alunos.

Prazo de entrega sugerido por lote

LOTE 01 (cadernos e blocos): até 10 dias úteis - Itens comuns de papelaria, normalmente com pronta entrega.

LOTE 02 (papéis e expediente): até 10 dias úteis - Materiais de giro alto (papéis, cartolinas, perfurador, arquivo morto).

LOTE 03 (escrita e quadro branco): até 10 dias úteis – pois geralmente tem em estoque.

LOTE 04 (artes/apoio escolar/consumo): até 10 dias úteis – pois geralmente tem em estoque

LOTE 05 (brinquedos educativos/manipulativos): até 20 dias úteis - Pode depender de fabricante/estoque (MDF/Montessori), mas ainda é mercado bem atendido.

LOTE 06 (jogos lúdicos/educativos): até 20 dias úteis - Em geral existe pronta entrega, mas pode variar por marca/modelo.

LOTE 07 (materiais permanentes e equipamentos recreação/esporte): até 30 dias úteis

LOTE 08: até 10 dias úteis - Normalmente estoque, mas pode oscilar conforme disponibilidade do modelo.

- b) **Qualidade dos Produtos:** Os produtos deverão ser novos, originais, de primeira linha e isentos de defeitos, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Devem possuir durabilidade, resistência e segurança, sendo adequados para uso em ambiente escolar, de modo a contribuir para o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos estudantes.
- c) **Responsabilidade pela Entrega:** A empresa contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega integral dos materiais nos locais designados pela Secretaria de Educação, devidamente organizados, identificados e prontos para utilização, sem quaisquer custos adicionais à Administração.
- d) **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os produtos deverão observar as normas da ABNT, bem como as boas práticas de fabricação e segurança, especialmente aquelas aplicáveis a materiais destinados ao uso educacional e infantil, garantindo segurança no manuseio e resistência ao uso contínuo.
- e) **Acondicionamento e Identificação:** Os itens deverão ser entregues em embalagens novas, resistentes e adequadas, devidamente lacradas e identificadas com informações visíveis quanto à marca, modelo, material, faixa etária indicada e prazo de validade quando aplicável. Tal medida assegura a rastreabilidade, facilita o controle patrimonial e evita extravios ou trocas indevidas.
- f) **Conformidade Legal:** Os materiais deverão atender integralmente às disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações correlatas, assegurando transparência, garantia de qualidade e responsabilidade contratual.
- g) **Da Vedação à Subcontratação:** Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, de modo que a contratada permaneça como única e integral responsável pelo

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

fornecimento, abrangendo a aquisição, a conformidade com as especificações, a qualidade, a reposição/substituição de itens em desconformidade, as garantias e o atendimento a eventuais ocorrências durante a execução. Excepciona-se apenas a etapa acessória de entrega/transporte, quando necessária, a qual poderá ser realizada por terceiros sem transferência de responsabilidade, permanecendo a contratada responsável pelos prazos, integridade, avarias, extravios e pela entrega definitiva nos locais indicados, não se estabelecendo qualquer vínculo entre a Administração e o eventual transportador. Tal vedação reforça os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, ao facilitar a fiscalização, assegurar rastreabilidade e padronização dos materiais, e evitar intermediações que possam gerar sobrepreços, repasses indevidos e dificuldades de responsabilização, especialmente em um fornecimento destinado ao atendimento direto das escolas da rede municipal.

10. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos do processo licitatório, sendo responsável pelo fornecimento, transporte, entrega, qualidade, conformidade técnica e sustentabilidade dos materiais pedagógicos, didáticos, jogos esportivos e lúdicos e materiais de informática destinados às escolas de tempo integral e EI manutenção do Município de Castanhal.

a) Fornecimento e Entrega dos Bens

- Fornecer os materiais pedagógicos, didáticos, jogos esportivos e lúdicos, suprimentos de informática em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo a qualidade, diversidade e padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Efetuar a entrega dos bens no prazo máximo estipulado, devidamente embalados, protegidos e identificados, acompanhados de todos os componentes, acessórios ou peças necessárias ao uso imediato dos produtos.
- Assegurar que todos os itens estejam em perfeitas condições de uso, novos, sem defeitos e prontos para a utilização no ambiente escolar.
- **Substituição de Itens:** Durante o prazo de garantia, constatado vício, defeito de fabricação ou não conformidade, a contratada será notificada e deverá, às suas expensas, reparar o dano no prazo aplicável ao respectivo lote, contado do recebimento da notificação. Não sendo possível o reparo, total ou parcialmente, deverá substituir o item por outro novo, original e em conformidade com as especificações, dentro do mesmo prazo, sem qualquer ônus para a Administração.
 - Para fins de cumprimento da substituição, observam-se os seguintes prazos máximos por lote:
 - Lote 01: 5 (cinco) dias úteis;
 - Lote 02: 5 (cinco) dias úteis;
 - Lote 03: 5 (cinco) dias úteis;
 - Lote 04: 5 (cinco) dias úteis;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Lote 05: 10 (dez) dias úteis;
 - Lote 06: 10 (dez) dias úteis;
 - Lote 07: 15 (quinze) dias úteis;
 - Lote 08: 5 (cinco) dias úteis.
- Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado quando tecnicamente justificado pela contratada e expressamente aprovado pela Administração, desde que não resulte em prejuízo às atividades e ao regular funcionamento dos serviços públicos, nem cause danos à Administração, mantida a responsabilidade integral da contratada e sem prejuízo da aplicação de sanções em caso de descumprimento.
- **Responsabilidade pelo Transporte:** O transporte dos itens substituídos será de responsabilidade exclusiva do Contratado, sem custos adicionais para a Administração.
 - Somente poderão ser fornecidos itens novos, originais, íntegros e devidamente higienizados, de modo a assegurar a segurança e o conforto dos alunos beneficiários.

b) Qualidade e Conformidade Técnica

- Garantir que todos os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais regulamentos aplicáveis, observando as boas práticas de segurança, ergonomia e adequação ao uso educacional e infantil.
- **Rejeição por Não Conformidade:** Produtos que apresentem irregularidades, divergências em relação às especificações contratadas, sinais de uso, defeitos de fabricação ou ausência de embalagem adequada poderão ser rejeitados parcial ou totalmente

c) Transporte e Descarga

- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga e descarga dos materiais até os locais indicados pela Secretaria de Educação, sem ônus adicional à Administração.
- Garantir a integridade dos produtos durante todo o processo logístico, adotando medidas que evitem danos, avarias, contaminações ou extravios.
- As entregas deverão ocorrer em horários previamente agendados com os gestores das unidades escolares, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades pedagógicas.

d) Regularidade e Obrigações Acessórias

- Manter-se em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, durante toda a execução contratual.
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho relativas aos seus empregados e colaboradores.
- Responder por eventuais danos causados a terceiros, servidores públicos, alunos ou ao patrimônio público, decorrentes de ação, omissão ou negligência durante a execução do contrato.

e) Sustentabilidade e Descarte

- Adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do fornecimento, priorizando o uso racional de materiais, a otimização de embalagens e a redução de desperdícios.
- Efetuar o descarte ambientalmente adequado de resíduos, embalagens e materiais inservíveis, observando as normas ambientais vigentes e as diretrizes municipais de gestão de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, priorizar produtos recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de processos sustentáveis, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual exigida pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato administrativo relativo à aquisição dos materiais pedagógicos, didáticos, jogos esportivos e lúdicos e suprimentos de informática destinados às escolas de tempo integral do Município de Castanhal e EI manutenção:

a) Designação formal do gestor e fiscal do contrato

- Nos termos da Lei nº 14.133/2021 no Arts. 7º e 117, é obrigatória a designação prévia, por ato formal da autoridade competente, de um gestor e de pelo menos um agente de fiscalização técnica, com respectivos substitutos, com atribuições definidas.

b) Capacitação técnica dos encarregados pela fiscalização

- Assegurar que os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato estejam previamente capacitados quanto às especificidades do objeto;
- Realizar treinamentos sobre boas práticas de recebimento, inspeção e conferência dos materiais, verificando integridade física e qualidade, tamanhos e conformidade com o Termo de Referência;
- Orientar sobre critérios objetivos de verificação das entregas (quantitativo, integridade das embalagens e prazo de validade quando aplicável).

c) Análise e Atualização do Termo de Referência: Deverá ser realizada a revisão detalhada do Termo de Referência, a fim de garantir que:

- As especificações dos materiais pedagógicos, didáticos, jogos esportivos e lúdicos e suprimentos de informática estejam plenamente alinhados às necessidades reais da Secretaria Municipal de Educação e às exigências pedagógicas das escolas de tempo integral e EI manutenção;
- Estejam claramente definidos os locais de entrega, as condições de transporte, o prazo máximo de fornecimento e demais aspectos logísticos da execução contratual;
- Sejam estabelecidas obrigações acessórias da contratada, como a garantia mínima de qualidade, a substituição imediata de itens com defeito e a apresentação de certificações de conformidade técnica e segurança, quando aplicável.

d) Verificação de Adequação Orçamentária: Deverá ser confirmada a compatibilidade da contratação com a dotação orçamentária específica e a existência de empenho prévio suficiente, nos termos do art. 7º, §6º, e art. 116, 150 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com a legislação financeira e orçamentária vigente. Tal medida assegura a responsabilidade fiscal e a execução orçamentária adequada do processo.

e) Formalização da Minuta Contratual e Aprovação Jurídica: A minuta contratual deverá ser submetida à análise e aprovação da assessoria jurídica do órgão demandante, conforme disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e economicidade. A versão final do contrato deverá refletir fielmente as condições previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

f) Planejamento da Logística de Recebimento

- Definir previamente os locais, datas e horários de recebimento dos materiais, garantindo a presença dos fiscais designados para acompanhamento, conferência e atesto no ato da entrega;
- Elaborar programação de recebimento e distribuição conforme o calendário pedagógico e as demandas das escolas atendidas;
- Garantir a existência de um procedimento de inspeção e registro documental das entregas, incluindo número de lote, relatório de conferência, registro fotográfico do estado dos produtos e checklist de composição de cada item ou conjunto entregue;
- Assegurar que todo o processo logístico ocorra de forma organizada, transparente e rastreável, facilitando a gestão do contrato e o controle de qualidade.

12. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL – RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

12.1. Com o objetivo de garantir a correta execução contratual, a adequada aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos materiais adquiridos com as especificações do Termo de Referência, seguem as orientações gerais destinadas aos fiscais designados para o acompanhamento e controle do contrato.

a) Recebimento dos Materiais

- Conferir se os materiais pedagógicos, didáticos, jogos esportivos, lúdicos e suprimentos de informática estão sendo entregues dentro do prazo estipulado e nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Verificar se os produtos entregues correspondem integralmente às especificações técnicas, quantidades e marcas aprovadas no processo licitatório;
- Observar se os itens estão novos, em perfeito estado de conservação, sem sinais de uso, defeito ou avaria;
- Confirmar se as embalagens estão íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações como nome do produto, marca, modelo, quantidade, faixa etária indicada e, quando aplicável, prazo de validade;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Registrar em checklist ou relatório de recebimento eventuais divergências, faltas, substituições ou danos, comunicando imediatamente à área gestora do contrato para as devidas providências;
- Efetuar o atesto do recebimento somente após a verificação completa da conformidade dos itens, conforme determina o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

b) Armazenamento

- Garantir que os materiais recebidos sejam armazenados em local seco, limpo, arejado e seguro, evitando a exposição à umidade, calor excessivo ou contato com substâncias que possam comprometer sua integridade;
- Manter os itens organizados e identificados por categoria, de forma a facilitar o controle, a rastreabilidade e a distribuição posterior;
- Adotar medidas para prevenir perdas, extravios ou deteriorações, registrando a entrada e a saída de cada lote em planilha ou sistema de controle interno;
- No caso de jogos ou brinquedos, verificar se há peças pequenas, frágeis ou desmontáveis, acondicionando-as adequadamente para evitar danos ou perda de componentes.

c) Distribuição

- Planejar a entrega dos materiais às unidades escolares de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo equidade e priorização das demandas conforme o número de alunos atendidos;
- Acompanhar a distribuição física dos itens, assegurando que cheguem às escolas destinatárias em condições adequadas de uso e devidamente identificados;
- Manter registro documental das entregas, contendo data, quantidade, unidade beneficiada, nome do responsável pelo recebimento e assinatura de confirmação;
- Efetuar registro fotográfico e documental das entregas, de modo a assegurar transparência e rastreabilidade das ações;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante, como danos, extravios, irregularidades ou necessidade de substituição de itens.

d) Responsabilidade do Fiscal: O fiscal é responsável por acompanhar, conferir e atestar a execução do contrato, devendo registrar suas observações em relatórios periódicos e encaminhá-los à autoridade competente. O fiel cumprimento dessas orientações garante segurança administrativa, controle de qualidade e transparência em todas as etapas da execução contratual.

13. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

LOTES DE RELEVÂNCIA:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

Para a adequada condução do presente processo licitatório, optou-se por agrupar os lotes em segmentos homogêneos, de acordo com a natureza e a finalidade de uso de cada produto, de modo a conferir maior racionalidade, transparência e objetividade à contratação. Essa organização possibilitará, em momento oportuno, a exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com cada segmento, assegurando que as empresas participantes comprovem experiência prévia em fornecimentos similares, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A junção dos lotes em segmentos foi adotada para fins de comprovação de capacidade técnica, conferindo maior objetividade, proporcionalidade e aderência ao mercado. Assim, em vez de exigir atestados por lote, a comprovação incidirá sobre o segmento efetivamente arrematado

13.1. DEMONSTRATIVO DOS SEGMENTOS:

- Materiais de consumo escolar/pedagógico e de expediente - Abrange: Lotes 01, 02, 03 e 04.
- Brinquedos, jogos educativos e materiais permanentes para recreação e esporte- Abrange: Lotes 05, 06 e 07
- Suprimentos de informática - Abrange: Lote 08

13.2. PORCENTAGEM A SER EXIGIDA: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Será aceito a somatória de atestados com o mínimo de **comprovação de 10% da quantidade** total segmento arrematado

13.3. Caso o licitante venha a arrematar mais de um lote pertencente ao mesmo segmento, as quantidades correspondentes serão somadas para fins de cálculo da porcentagem exigida. Por outro lado, se os lotes arrematados pertencerem a segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente, observando-se a porcentagem estabelecida para cada segmento específico.

13.4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.
- ✓ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ✓ A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.
- ✓ Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
- ✓ Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

13.5. EXEMPLO PRÁTICO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Quantidade total por lote e o mínimo (10%)

- Lote 01: 9.500 → mín. 950
- Lote 02: 954 → mín. 96
- Lote 03: 2.874 → mín. 288
- Lote 04: 5.763 → mín. 577
- Lote 05: 310 → mín. 31
- Lote 06: 280 → mín. 28
- Lote 07: 585 → mín. 59
- Lote 08 (Informática): 416 → mín. 42

Exemplo 1 — Arrematou 1 lote (um único lote dentro do segmento)

A empresa arremata apenas o Lote 02 (Segmento 1). A quantidade do segmento arrematado neste caso, só o Lote 02 é 954, Exigência mínima: 10% = 96.

Como comprovar (somando atestados):

- Atestado A: fornecimento de 60 unidades (papéis/expediente)
- Atestado B: fornecimento de 40 unidades (materiais de expediente)
- Total comprovado = 100 → atende (≥ 96).

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Exemplo 2 — Arrematou mais de um lote do mesmo segmento

A empresa arremata Lote 01 + Lote 03 (ambos do Segmento 1). Quantidade total considerada = 9.500 + 2.874 = 12.374, Exigência mínima: 10% = 1.238

Como comprovar (somando atestados):

- Atestado A: 800 unidades (papelaria escolar)
- Atestado B: 300 unidades (materiais de escrita)
- Atestado C: 200 unidades (itens similares do segmento)
- Total = 1.300 → atende (≥ 1.238).

Exemplo 3 — Arrematou lotes de segmentos diferentes

A empresa arremata Lote 06 (Segmento 2) e Lote 08 (Segmento 3). O cálculo é separado, porque são segmentos distintos:

- Segmento 2 (Lote 06): total 280 → mín. 28
Ex.: Atestado(s) somando ≥ 28 (jogos/brinquedos/permanentes, conforme o segmento 2).
- Segmento 3 (Lote 08): total 416 → mín. 42
Ex.: Atestado(s) somando ≥ 42 (toner/refil/suprimentos de informática).

13.6. NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES APLICÁVEIS AOS ITENS SELECIONADOS

Em atenção às normas técnicas e certificações aplicáveis, procedeu-se ao enquadramento dos itens constantes do objeto quanto à existência de exigências compulsórias de conformidade e segurança, conforme tabela a seguir.

Constatou-se que determinados produtos, por integrarem categorias reguladas, devem ser fornecidos com certificação/registo ou Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, a exemplo dos artigos escolares (Portaria Inmetro nº 423/2021), dos brinquedos e jogos destinados ao público infantil (Portaria Inmetro nº 302/2021) e dos colchonetes de espuma flexível de poliuretano (Portaria Inmetro nº 35/2021).

Por sua vez, os demais materiais de papelaria, expediente, esportivos e suprimentos, por não estarem sujeitos a regime de certificação compulsória específico, deverão ser controlados por especificações objetivas conforme Termo de referência.

Lote	Item	Descrição	Norma	Comentário
LOTE 03 – Materiais de escrita e quadro branco	12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 03 – Materiais de escrita e quadro branco	13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Lote	Item	Descrição	Norma	Comentário
LOTE 03 – Materiais de escrita e quadro branco	14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 03 – Materiais de escrita e quadro branco	15	LÁPIS DE GRAFITE, EM RESINA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 03 – Materiais de escrita e quadro branco	16	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	23	CANETA HIDROCOR MULTICOLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 15,7X1,3X16,2CM, PONTA LARGA, ESTOJO COM 12 CORES. CAIXA COM 12 ESTOJOS.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	26	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 06 CORES, FORMATO DO GIZ: GROSSO, FORMA CIRCULAR, USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	27	GIZ DE CERA. CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, TRAÇO FINO PARA CONTORNO, NÃO MANCHA, ATÓXICO, 12 CORES	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	28	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM DOZE CORES, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	29	MASSA PARA MODELAR, com 06 cores, 90g material não tóxico.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	34	TESOURAS ESCOLAR, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA ARREDONDADA, TIPO DE TESOURAS ESCOLAR, COMPRIMENTO 13 CM, CORES	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Lote	Item	Descrição	Norma	Comentário
		DIVERSAS. CAIXA COM 60 UNIDADES		
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	35	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, 15 ML CADA POTE.	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	36	TEMPERA GUACHE ACRILEX, 500ML CORES VARIADAS (AMARELO OURO, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO)	Portaria Inmetro nº 423/2021 (RAC Artigos Escolares) + ABNT NBR 15236:2021	Artigo escolar com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/identificação de conformidade e atendimento à NBR 15236).
LOTE 05 – Brinquedos educativos/manipulativos	37	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF, 130 PEÇAS, JOGO COM 1 EXPOSITOR, SERIGRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, ACOMPANHA 05 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 (e aplicável).
LOTE 05 – Brinquedos educativos/manipulativos	38	ARCOS TIPO BAMBOLÊ INFANTIL COLORIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO 65CM.	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 (e aplicável).
LOTE 05 – Brinquedos educativos/manipulativos	39	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTESSORI DE MADEIRA DIDÁTICO SENSORIAL FORMAS E CORES EMPILHÁVEIS PARA BEBÊ LINHA PREMIUM M5 ARMARINHOS (KIT 3 BRINQUEDOS)	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 (e aplicável).
LOTE 06 – Jogos lúdicos/educativos	40	JOGO BINGO LETRAS 48 PEÇAS, PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO.	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 (e aplicável).
LOTE 06 – Jogos lúdicos/educativos	41	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS, CONTÉM 40 CARTELAS COM SÍLABAS E 5 TABULEIROS,	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Lote	Item	Descrição	Norma	Comentário
		PRODUZIDO COM PAPEL CARTÃO.	300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 (e demais partes aplicáveis)	e ensaios conforme NM 300 aplicável).
LOTE 06 - Jogos lúdicos/educativos	42	JOGO DE CARTAS UNO, COM 56 CARTAS	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 (e demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 aplicável).
LOTE 06 - Jogos lúdicos/educativos	43	JOGO DE TABULEIRO SOLETRANDO, EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO COM 216 CARTAS, 1 DADO, 12 FICHAS, 4 PEÕES E 1 REGRA.	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 (e demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 aplicável).
LOTE 06 - Jogos lúdicos/educativos	44	JOGO IMOBILIÁRIO JÚNIOR, MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 24 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS, 380 NOTAS, 50 CASAS, 2 DADOS, 6 PEÕES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 (e demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 aplicável).
LOTE 06 - Jogos lúdicos/educativos	45	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS DE OSSO, ACOMPANHA ESTOJO COMPACTO COM 28 PEÇAS EM 9 MM.	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 (e demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 aplicável).
LOTE 06 - Jogos lúdicos/educativos	46	JOGO XADREZ DOBRÁVEL EM MADEIRA 29X29CM TABULEIRO DOBRÁVEL EM MADEIRA 29 X 29 CM. MATERIAL: TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA. - DIMENSÕES: - ABERTO: ALTURA: 2 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. FECHADO: ALTURA: 4 CM X LARGURA: 14,5 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. - CORES DAS PEÇAS: 16 PEÇAS MARROM OU PRETO E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE. - MAIOR PEÇA - REI: ALTURA: 5.5 CM X DIÂMETRO:	Portaria Inmetro nº 302/2021 (RAC Brinquedos) + ABNT NBR NM 300-1:2004; NM 300-2:2004; NM 300-3:2011 (e demais partes aplicáveis)	Brinquedo/jogo com certificação compulsória Inmetro (exigir selo/registro e ensaios conforme NM 300 aplicável).

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Lote	Item	Descrição	Norma	Comentário
		1,5 CM. MENOR PEÇA - PEÃO: ALTURA: 2.5 CM X LARGURA: 1.5 CM. - ITENS INCLUSOS: 1 JOGO XADREZ EM MADEIRA.		
LOTE 07 – Materiais permanentes e equipamentos	47	COLCHONETE COM CAPA DE NAPA, EM ESPUMA DE POLIURETANO	Portaria Inmetro nº 35/2021 (RAC – Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano) + ABNT NBR 13579-1 e ABNT NBR 13579-2	Exigir certificação/registro e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro para fornecimento (produto conforme RAC e normas-base).

PARA OS ITENS DO LOTE 08 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

A exigência de apresentação de catálogo, manual ou ficha técnica do produto ofertado de suprimentos de informática configura medida de gestão e mitigação de riscos, com o objetivo de reduzir a probabilidade de fornecimento de itens incompatíveis ou em desconformidade com o Termo de Referência. Essa verificação documental permite comprovar previamente as especificações técnicas, o rendimento quando aplicável e a compatibilidade dos cartuchos/toners/tintas com os equipamentos do órgão, assegurando o atendimento às necessidades da Administração e a adequada execução do contrato

No dia da sessão pública, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de julgamento das propostas deverá apresentar, antes da fase de habilitação, para cada item do qual for declarada melhor classificada, **catálogo, manual técnico, ficha técnica ou declaração técnica do fabricante**, contendo informações suficientes para comprovar que o cartucho, toner ou tinta ofertado atende integralmente às especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico preliminar, onde informa as impressoras compatíveis. Os documentos apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, conforme aplicável ao item:

- Marca, modelo ofertado;
- Tecnologia e tipo (ex.: toner laser mono/color, jato de tinta pigmentada/corante, etc.);
- Compatibilidade com os modelos de impressora indicados no Estudo Técnico Preliminar e no termo de referência;
- Condições do produto exigidas no TR (ex.: produto novo, lacrado);

Após a entrega dos documentos (catálogos/manuais/fichas), será realizada diligência com encaminhamento à área técnica/servidor designado pela Administração, que procederá à análise e comparação das especificações apresentadas com aquelas exigidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado.

Caso os documentos apresentados não contenham informações suficientes para a verificação técnica, a Administração poderá solicitar complementação, sem alteração do objeto ofertado.

A não apresentação dos documentos solicitados, ou a apresentação de documentação incompatível ou insuficiente que impeça a verificação objetiva da conformidade com o Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta do item, com convocação da licitante subsequente, observadas as regras do edital

14. BENEFICIO PARA ME E EPP

14.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREMISSAS DE PARTICIPAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações públicas as regras estabelecidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que asseguram às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido.

Contudo, a aplicação desses benefícios observará os seguintes limites:

- I – Nas aquisições de bens e serviços em geral, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado do item licitado superar a receita bruta máxima de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- II – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado da licitação ultrapassar o mesmo limite de receita bruta;
- III – A obtenção dos benefícios fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário em que se realizar a licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, excedam a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como EPP, devendo o licitante apresentar declaração expressa nesse sentido;
- IV – Nas contratações cujo prazo de vigência seja superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para efeito de aplicação dos limites acima descritos.

Assim, o enquadramento das empresas licitantes como ME ou EPP será verificado:

- Pelo faturamento do último ano-calendário encerrado, ou, em se tratando de empresa recém-constituída, pela projeção do faturamento anual com base no período de atividade já transcorrido; e
- Pela observância do limite de contratos com a Administração no ano da licitação, conforme declaração apresentada pela empresa. Ademais, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, somente poderão usufruir dos benefícios as empresas que, no ano da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cuja soma ultrapasse o limite de enquadramento de EPP. Nas hipóteses de contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, para efeito de cálculo, será considerado o valor anual do contrato e não o montante global.

Para fins de aplicação prática, o limite de enquadramento será o seguinte:

- ME: receita bruta anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- EPP: receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**14.1.1. PESQUISA MERCADOLÓGICA LOCAL (CASTANHAL/PA)**

Com vistas a comprovar a robustez do mercado local e a viabilidade da presente contratação, foi realizada pesquisa junto a diversas lojas e fornecedores situados no Município de Castanhal, especializados na comercialização de materiais pedagógicos, didáticos, jogos esportivos e lúdicos e suprimentos de informática.

O levantamento evidenciou a existência de fornecedores locais com plena capacidade de atendimento às especificações técnicas demandadas, abrangendo desde materiais de apoio ao processo de ensino-aprendizagem até jogos e equipamentos voltados ao desenvolvimento motor, cognitivo e social dos estudantes das escolas de tempo integral.

Essa sondagem assegura que o processo licitatório contará com ampla competitividade, promovendo a valorização do comércio regional e fomentando a economia local.

A análise das informações coletadas demonstra que o mercado municipal apresenta diversidade e capacidade de oferta dos itens pretendidos, garantindo, portanto, a aderência ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e a observância do desenvolvimento sustentável local, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
PAPEL E PILOTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	RUA R EUSEBIO FORELIZA	ATIVA REGULAR
A A DE MIRANDA NETO LTDA	AVENIDA PEDRO PORPINO DA SILVA	ATIVA REGULAR
CASAS ROLIM MOVEIS E ELETRO EIRELI	ALAMEDA SAO JOAO	ATIVA REGULAR
JOSÉ ERLON ARAÚJO	AVENIDA GENERAL GURJAO	ATIVA REGULAR
S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA	ALAMEDA CAICARA	ATIVA REGULAR
J. F. MONTEIRO LTDA	ALAMEDA CAICARA	ATIVA REGULAR
DIONE DARDIN	AVENIDA H	ATIVA REGULAR
E DE J RIBEIRO DA SILVA LTDA	RUA R DOUTOR BRAGANCA	ATIVA REGULAR
M A G DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS	TRAVESSA LIRIOS	ATIVA REGULAR
L A DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	COMÉRCIO LOCAL L-25	ATIVA REGULAR
LAZULI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TRAVESSA PRIMEIRO DE MAIO	ATIVA REGULAR
M C COMERCIO E SERVICO LTDA	TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA	ATIVA REGULAR
M & M COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	RUA PAES DE CARVALHO	ATIVA REGULAR
M S COMERCIAL LTDA	AVENIDA HELIO LEITE	ATIVA REGULAR
SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA	TRAVESSA IRMA ADELAIDE	ATIVA REGULAR
JEOVANI GUSMAO DE SOUZA 68517467272	ALAMEDA AL DAS SAMAMBAIAS	ATIVA REGULAR
NB SENA ARTIGOS MILITARES E CAMPING LTDA	RUA 03, QUADRA 03 LOTE 11 RESIDENCIAL SALLES JARDINS	ATIVA REGULAR
AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	RUA PAES DE CARVALHO	ATIVA REGULAR
A2 SOLUCOES LTDA	ALAMEDA TENENTE NORBERTO MAGALHAES	ATIVA REGULAR
A S ARAUJO DE OLIVEIRA COMÉRCIO ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
D H B DE ALMEIDA	ALAMEDA LILIANE SOUZA	ATIVA REGULAR

14.1.1.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO LOCAL

Cumprir registrar que, ainda que nem todos os fornecedores estejam formalmente listados neste levantamento, o Município de Castanhal possui um comércio local forte, dinâmico e diversificado. Essa característica reflete-se na presença de empresas que atuam em diferentes segmentos, incluindo a comercialização de materiais pedagógicos, didáticos, esportivos e lúdicos, bem como artigos correlatos destinados ao uso escolar.

Tal diversidade amplia a probabilidade de identificação de estabelecimentos com condições técnicas e operacionais de fornecer os itens que compõem o objeto desta licitação, reforçando, assim, a viabilidade e a competitividade da contratação.

Dessa forma, evidencia-se que o município dispõe de um mercado ativo, plural e economicamente sustentável, apto a atender às demandas públicas educacionais de maneira eficiente e vantajosa, contribuindo para o fortalecimento do comércio regional e para o desenvolvimento socioeconômico local.

14.2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para ME e EPP como critério de desempate.

No pregão, será considerado empate quando a proposta de ME/EPP for de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, hipótese em que a ME/EPP será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, conforme rito estabelecido na legislação aplicável e no edital.

Exemplo prático

1) Resultado inicial da disputa (menor preço):

Empresa A (não ME/EPP): R\$ 100.000,00 → 1º lugar

Empresa B (ME/EPP): R\$ 104.000,00 → 2º lugar

Empresa C (ME/EPP): R\$ 106.000,00 → 3º lugar

2) Verificação do “empate presumido” (até 5% acima do menor preço):

5% de R\$ 100.000,00 = R\$ 5.000,00

Então, entram no empate presumido as propostas até R\$ 105.000,00.

A Empresa B (R\$ 104.000,00) está dentro do limite.

A Empresa C (R\$ 106.000,00) está fora.

3) Como a preferência funciona:

A Administração convoca a Empresa B (ME/EPP) para exercer o direito de preferência. Ela precisa cobrir o melhor preço, ou seja, apresentar novo valor menor que R\$ 100.000,00.

4) Cenários possíveis:

Se a Empresa B oferecer R\$ 99.900,00 → ela passa a ser 1º lugar e vence.

Se a Empresa B não reduzir (ou não apresentar nova proposta no prazo do edital) → mantém-se a Empresa A como vencedora.

Resumo: Se uma ME/EPP ficar até 5% acima do menor preço, ela ganha a chance de dar um “último lance” para ficar abaixo do melhor valor e assumir a contratação.

14.3. ADOÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA ME/EPP DE CASTANHAL/PA

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, margem de preferência local de até 10% sobre o melhor preço para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município, desde que tal medida seja previamente justificada no processo e guarde compatibilidade com os objetivos da contratação.

Dentre as 08 (oito) empresas que participaram da cotação de preços, verificou-se que 04 (quatro) se enquadram como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que estavam sediadas no município de Castanhal. Tal evidência reforça a viabilidade e a efetividade da adoção do critério de preferência local, uma vez que demonstra a existência de ofertantes aptos nesse enquadramento, com potencial real de participação e competitividade no certame, constituindo fundamento adicional para a escolha do benefício, em consonância com o interesse público e com a política de incentivo às ME/EPP.

Diante disso, esta área técnica propõe a adoção da referida margem de preferência, restrita às ME/EPP com sede ou filial ativa em Castanhal/PA, para o presente processo de aquisição destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A presente sugestão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Desenvolvimento econômico local:** a margem de preferência contribui diretamente para o fortalecimento da economia do município, incentivando a geração de empregos e a dinamização das cadeias produtivas locais.
- **Eficiência logística e operacional:** empresas sediadas em Castanhal/PA apresentam maior facilidade no cumprimento de prazos, entregas, substituições e garantias, o que representa ganhos operacionais à Administração e redução de custos indiretos.
- **Existência comprovada de fornecedores locais aptos:** a pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas de Castanhal/PA que atuam no ramo de confecção e fornecimento de aquisição de material pedagógico, didático, jogos esportivos e lúdicos e suprimentos de informática para as escolas de tempo integral e EI manutenção do município de castanhal, demonstrando a viabilidade técnica da aplicação da medida.
- **Potencialização do impacto social da contratação:** a medida reforça o caráter indutor da política pública de compras governamentais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento do empreendedorismo e incentivo à formalização de pequenos negócios locais.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Manutenção da competitividade e da vantajosidade:** a margem de até 10% não elimina a concorrência no certame, apenas viabiliza a contratação de ME/EPP locais em condições próximas às ofertas de empresas de maior porte ou de outras regiões, sem prejuízo à vantajosidade da proposta.

14.3.1. FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame detecta que a proposta de menor valor é de empresa não sediada em Castanhal/PA.
- Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP de Castanhal/PA entre os licitantes que apresentou lance com valor até 10% acima da melhor proposta.

14.3.2. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em Castanhal/PA.
- A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- O edital deve prever expressamente a aplicação da margem de preferência local.
- O benefício não se aplica a itens reservados exclusivamente para ME/EPP.
- A empresa deve declarar na plataforma o porte de sua empresa, sob pena de desclassificação em caso de falsa declaração.

14.3.3. EXEMPLO PRÁTICO

Suponha que o item B (Caderno brochura), integrante do processo, tenha recebido as seguintes propostas:

EMPRESA	SEDE	PORTE	VALOR PROPOSTO (R\$)
EducMais Distribuidora Ltda	Belém (PA)	Grande	3.800,00
PapelCast ME	Castanhal (PA)	ME (local)	4.050,00
Norte Escolar EPP	Ananindeua (PA)	EPP	4.200,00

(Os nomes das empresas apresentados são fictícios.)

Análise das propostas:

- O menor valor apresentado foi da EducMais Distribuidora Ltda, no montante de R\$ 3.800,00. Contudo, trata-se de uma empresa de grande porte e não sediada no município de Castanhal.
- A PapelCast ME, empresa local e de pequeno porte, apresentou proposta de R\$ 4.050,00, o que representa um acréscimo de 6,5% em relação ao menor preço ofertado.
- Conforme o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) podem ser beneficiadas com prioridade na contratação quando apresentarem valores até 10% superiores ao menor preço.
- Assim, estando dentro da margem legal de 10%, a empresa local PapelCast ME será priorizada, ultrapassando a proposta da empresa de grande porte.

Mesmo com valor superior ao da primeira colocada, a PapelCast ME, por ser microempresa local, terá preferência na contratação. Essa priorização atende à legislação vigente e estimula o desenvolvimento econômico do município de Castanhal, promovendo a valorização de fornecedores locais e fortalecendo a execução do Programa Escola em Tempo Integral com recursos federais, dentro da legalidade e da economicidade administrativa.

14.4. EXCLUSIVIDADE DOS LOTE 08 PARA ME/EPP

Com base na análise da planilha orçamentária, verifica-se que diversos lotes, individualmente considerados, enquadram-se no limite de R\$ 80.000,00, previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Todavia, caso fossem selecionados todos os lotes enquadrados nesse limite, parcela significativa do certame passaria a ser reservada exclusivamente a ME/EPP, o que poderia representar, na prática, restrição indevida à ampla concorrência, com potencial redução da competitividade e limitação da participação de empresas de maior porte, em prejuízo do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa. Assim, visando resguardar os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, adotou-se critério objetivo e mensurável de relevância do valor, de modo a selecionar para exclusividade apenas o lote de menor impacto financeiro no conjunto da contratação.

Dessa forma, foi definido como exclusivo para ME/EPP apenas o Lote 08, por apresentar relevância inferior a 2% do valor total estimado, caracterizando-se como parcela de reduzido impacto orçamentário e, ao mesmo tempo, apta a promover o incentivo às micro e pequenas empresas sem comprometer a competitividade global do certame.

Lote	Valor do lote (R\$)	Relevância (%)
LOTE 01 – Cadernos e blocos (Papeleria e materiais pedagógicos)	184.950,00	32,48%
LOTE 02 – Papéis e materiais de expediente (Papeleria e materiais pedagógicos)	79.899,40	14,03%
LOTE 03 – Materiais de escrita e quadro branco	41.100,36	7,21%
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	91.650,82	15,01%
LOTE 05 – Brinquedos educativos/manipulativos	29.993,00	5,27%
LOTE 06 – Jogos lúdicos/educativos	22.882,00	4,02%
LOTE 07 – Materiais permanentes e equipamentos para recreação/esporte	115.909,80	20,36%
LOTE 08 – Suprimentos de informática - EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP	9.239,84	1,62%

Diante do exposto, conclui-se que a definição do Lote 08 como exclusivo para ME/EPP, com base em critério objetivo de relevância financeira inferior a 2% do valor total estimado, revela-se medida razoável, proporcional e alinhada ao interesse público, pois promove o incentivo às micro e pequenas empresas na forma da legislação aplicável, sem impor restrições indevidas à ampla concorrência e sem comprometer a competitividade necessária à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.5. DISPENSA DOS BENEFÍCIOS DE COTAS PARA ME E EPP

Embora o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 preveja que em certames para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, no presente processo não será adotada a reserva de cota.

A presente licitação foi estruturada por lotes, justamente para garantir padronização, uniformidade e melhor gestão contratual, agrupando itens por afinidade e segmento. Nesse cenário, a aplicação de cota de até 25% acarretaria, na prática, a possibilidade de fracionamento do fornecimento dentro do mesmo lote e a participação de mais de um fornecedor para itens equivalentes, o que tende a gerar heterogeneidade de marcas, modelos e padrões de qualidade. Tal situação dificultaria o controle de recebimento, conferência e distribuição, aumentaria o risco de incompatibilidades e poderia ocasionar prejuízos operacionais às unidades escolares, especialmente porque os materiais possuem uso pedagógico e lúdico e demandam consistência para atendimento adequado e equânime.

Dessa forma, por razões de interesse público, eficiência administrativa e segurança na execução, optou-se pela dispensa da reserva de cota, preservando-se a coerência técnica dos lotes e a regularidade do fornecimento. Ressalta-se que a medida não prejudica a participação das ME/EPP, uma vez que o certame contempla outros mecanismos de incentivo, notadamente:

1. Critério de desempate de até 5%
2. Lote exclusivos para participação de ME/EPP, selecionados por critério objetivo de baixa relevância financeira; e
3. Aplicação do critério de preferência de 10% sobre o melhor preço para fornecedores locais de castanhal (ME/EPP), quando cabível, como forma de estimular a participação e o desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, a dispensa da cota reservada mostra-se justificada, proporcional e razoável, preservando a padronização, a eficiência na execução contratual e a economicidade, sem afastar a participação das ME/EPP, que permanece assegurada por outros benefícios adotados no certame.

15. IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de material pedagógico, didático, jogos esportivos e lúdicos, e suprimentos de informática destinados às Escolas de Tempo Integral e EI manutenção do Município de Castanhal, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que se trata de bens de consumo e permanentes de natureza não poluente e de uso educacional.

Entretanto, ainda que o impacto ambiental seja considerado reduzido, é necessário observar e adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a produção até o descarte, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

Dessa forma, os seguintes aspectos ambientais são considerados relevantes:

1. Na fabricação dos produtos

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Preferência por materiais produzidos com matérias-primas renováveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental, como papel certificado (FSC ou equivalente) e plásticos recicláveis.
 - Incentivo à escolha de fornecedores que adotem práticas de produção sustentável, com controle de resíduos, uso racional de recursos naturais e eficiência energética.
2. No transporte e distribuição
- A entrega dos materiais deve ser planejada para otimizar rotas, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo a emissão de gases de efeito estufa.
3. Durante o uso nas escolas
- Os materiais pedagógicos e didáticos, por sua natureza, promovem educação ambiental indireta, uma vez que possibilitam o desenvolvimento de atividades educativas que abordam temas como sustentabilidade, preservação e consumo consciente.
4. No descarte e substituição
- Estímulo à reutilização e reciclagem de materiais obsoletos ou danificados.
 - Destinação adequada dos resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), evitando o descarte irregular e incentivando a economia circular.

Em síntese, a contratação em questão não acarreta impactos ambientais significativos, mas contribui de forma positiva para a conscientização ecológica no ambiente escolar e para o fortalecimento das práticas sustentáveis na administração pública municipal. O processo licitatório, portanto, deve buscar fornecedores comprometidos com a responsabilidade socioambiental e com o uso racional dos recursos naturais

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de material pedagógico, didático, jogos esportivos e lúdicos e suprimentos de informática para as escolas de tempo integral e EI manutenção do município de castanhal não possui caráter direto correlato ou interdependente. Entretanto possui natureza correlata indireta em relação a outras aquisições essenciais ao funcionamento regular das salas de aula da Rede Municipal de Ensino.

Isso porque a efetividade do ambiente pedagógico não depende apenas da disponibilidade desses materiais em si, mas também da integração com outros insumos, equipamentos e serviços que compõem a estrutura básica de ensino. Entre os processos que se correlacionam, destacam-se:

- **Aquisição de quadro de vidro temperado (lousa para salas de aula)** A aquisição de quadros de vidro temperado é essencial para melhorar a qualidade do ensino, garantindo segurança, durabilidade e fácil higienização nas salas de aula, cujo pregão eletrônico é 029/2025.
- **Aparelhos de climatização e refrigeração**, que asseguram condições ambientais adequadas para a aprendizagem, prolongando também a durabilidade dos equipamentos de sala, incluindo os próprios quadros, cujo pregão eletrônico 024/2025;

Dessa forma, ainda que o presente processo trate de um objeto específico e independente, ele está indiretamente ligado a um conjunto mais amplo de contratações voltadas à manutenção, modernização e

eficiência das unidades escolares municipais. A análise integrada desses processos permite à Administração alcançar maior racionalidade, evitar sobreposições, garantir economicidade e promover a melhor aplicação dos recursos públicos, em consonância com o planejamento educacional do Município de Castanhal/PA.

17. MAPA DE RISCO

A análise e elaboração do mapa de risco têm como finalidade identificar, avaliar e mitigar eventuais situações que possam comprometer o planejamento, a execução e os resultados da contratação, garantindo maior segurança administrativa e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados, suas causas, impactos potenciais e medidas preventivas ou corretivas correspondentes:

1. Riscos na fase de planejamento: Elaboração de especificações técnicas inadequadas ou incompletas.

- Causa: Falta de detalhamento ou erro na descrição dos itens.
- Impacto: Aquisição de materiais incompatíveis com as necessidades pedagógicas, retrabalho e atrasos.
- Mitigação: Realizar levantamento detalhado com apoio técnico-pedagógico das escolas e revisão técnica antes da publicação do edital.

2. Riscos na fase de cotação e estimativa de preços: Divergência nos valores de mercado ou ausência de propostas compatíveis.

- Causa: Falta de ampla pesquisa mercadológica ou baixa participação de fornecedores.
- Impacto: Superestimação ou subestimação de preços, inviabilizando a licitação.
- Mitigação: Ampliar a pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, utilizando fontes variadas e atualizadas.

3. Riscos na fase de licitação: Impugnações, recursos administrativos ou ausência de participantes.

- Causa: Falhas no edital, critérios de julgamento pouco claros ou lotes mal estruturados.
- Impacto: Atraso na conclusão do certame e risco de perda de prazo para execução do recurso federal.
- Mitigação: Revisão jurídica prévia do edital e divulgação ampla para atrair micro e pequenas empresas locais.

4. Riscos na fase de contratação: Inadimplência contratual ou incapacidade técnica do fornecedor vencedor.

- Causa: Falta de verificação da capacidade operacional e financeira da empresa.
- Impacto: Entregas incompletas, atrasos ou descumprimento contratual.
- Mitigação: Análise criteriosa da documentação de habilitação e exigência de comprovação de capacidade técnica.

5. Riscos na fase de entrega e execução: Entrega de produtos fora das especificações ou com vícios de qualidade.

- Causa: Falha no controle de qualidade ou tentativa de substituição por itens inferiores.
- Impacto: Prejuízo pedagógico e necessidade de substituição dos materiais.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Mitigação: Fiscalização rigorosa no ato da entrega, com termo de recebimento provisório e definitivo após conferência técnica.

6. Riscos ambientais e de descarte: Descarte inadequado de embalagens, materiais plásticos ou resíduos gerados.

- Causa: Ausência de práticas sustentáveis pelos fornecedores ou nas escolas.
- Impacto: Impactos ambientais e descumprimento de normas de sustentabilidade.
- Mitigação: Inserção de cláusulas contratuais que exijam responsabilidade ambiental e estímulo ao uso de materiais recicláveis.

7. Riscos orçamentários e de prazo: Perda do prazo para execução do recurso federal destinado ao Programa Escola em Tempo Integral.

- Causa: Atrasos nas fases licitatórias ou contratuais.
- Impacto: Devolução de recursos e prejuízo às metas do programa.
- Mitigação: Monitoramento contínuo do cronograma e definição de prazos exequíveis em todas as etapas.

8. Riscos operacionais e logísticos: Dificuldade de entrega nos diversos polos escolares.

- Causa: Falta de planejamento logístico ou de estrutura do fornecedor.
- Impacto: Atraso na distribuição dos materiais e comprometimento do calendário escolar.
- Mitigação: Exigir planejamento logístico detalhado no contrato e cronograma de entrega validado pela Secretaria de Educação.

O mapa de risco demonstra que, embora a contratação apresente baixo risco operacional e ambiental, existem riscos administrativos e logísticos moderados, especialmente relacionados ao cumprimento de prazos e à qualidade dos materiais entregues. Assim, é fundamental o acompanhamento contínuo pela equipe de fiscalização e o uso de mecanismos de controle preventivo, garantindo a efetividade, transparência e eficiência da execução contratual.

Fase / Etapa	Descrição do Risco	Causa Provável	Impacto Potencial	Nível de Risco	Medidas de Mitigação / Controle
Planejamento	Especificações técnicas incompletas ou inadequadas	Falta de detalhamento técnico-pedagógico dos itens	Aquisição de materiais incompatíveis com as necessidades das escolas	Médio	Realizar levantamento técnico detalhado junto às unidades escolares e revisão do termo de referência antes da publicação do edital
Pesquisa de Preços	Divergência de valores de mercado	Amostra limitada de fornecedores e falta de atualização de preços	Superestimação ou subestimação do valor estimado	Médio	Ampliar a pesquisa de mercado, priorizando fornecedores locais e regionais; consultar bases oficiais e cotações recentes
Licitação	Impugnações, recursos ou ausência de licitantes	Edital com falhas ou critérios pouco claros	Atraso na licitação e risco de perda do recurso federal	Alto	Revisão jurídica e técnica do edital; ampla divulgação do certame; estímulo à participação de ME/EPP

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Fase / Etapa	Descrição do Risco	Causa Provável	Impacto Potencial	Nível de Risco	Medidas de Mitigação / Controle
Contratação	Fornecedor sem capacidade técnica ou financeira	Falha na análise de habilitação	Descumprimento contratual ou atrasos	Alto	Exigir documentação comprobatória de capacidade técnica e regularidade fiscal; avaliação prévia da idoneidade da empresa
Execução / Entrega	Entrega de produtos fora das especificações	Falta de controle de qualidade	Prejuízo pedagógico e necessidade de substituição de itens	Alto	Fiscalização rigorosa no recebimento; emissão de termo provisório e definitivo após conferência dos materiais
Logística de Distribuição	Dificuldade na entrega aos polos escolares	Deficiência de planejamento logístico do fornecedor	Atrasos na disponibilização dos materiais	Médio	Exigir cronograma de entrega detalhado e acompanhamento pela equipe da Secretaria de Educação
Ambiental	Descarte inadequado de embalagens e resíduos	Ausência de práticas sustentáveis	Geração de impactos ambientais e descumprimento da PNRS	Baixo	Inserir cláusulas de sustentabilidade no contrato; estimular uso de materiais recicláveis e descarte responsável
Orçamentário / Financeiro	Perda do prazo de execução do recurso federal	Atrasos nas fases licitatórias ou contratuais	Devolução de recursos e prejuízo ao programa	Alto	Monitorar o cronograma de execução; priorizar trâmites administrativos e licitatórios
Operacional	Falhas na fiscalização e acompanhamento contratual	Equipe técnica insuficiente ou sem capacitação	Irregularidades na execução e baixa efetividade	Médio	Designar fiscal responsável e realizar acompanhamento contínuo com relatórios periódicos
Pós-Entrega / Uso	Danos, extravio ou mau uso dos materiais nas escolas	Falta de orientação ou controle interno	Redução da vida útil dos materiais	Baixo	Orientar gestores escolares quanto à conservação, uso adequado e controle de materiais

18. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, voltada para a aquisição desses materiais para a secretaria de educação, é de suma importância para a eficiência administrativa e foi devidamente autorizada pela Ordenadora de Despesas, no caso, a secretaria de educação. A ação encontra respaldo nas diretrizes estratégicas da gestão municipal, apesar de o Plano Anual de Contratações ainda estar em fase de elaboração.

Todas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas desde a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD's) até a presente fase do processo de contratação. O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades do município, assegurando que a contratação esteja diretamente alinhada com as metas e os objetivos da administração pública local.

Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA e com a Secretaria de Educação, atendendo às necessidades administrativas do município de maneira tempestiva e eficaz.

19. OBSERVAÇÕES GERAIS

19.1. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto da contratação, que apresenta baixa complexidade técnica, valor estimado compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente constituídas e ampla oferta no mercado, verifica-se que a execução contratual pode ser realizada de forma plena e satisfatória por fornecedores atuando de forma individual.

Com base nas experiências anteriores desta Administração, constata-se a existência de um número suficiente de fornecedores aptos e habilitados que atendem aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos exigidos, assegurando, assim, a efetiva competitividade do certame sem a necessidade de formação de consórcios.

Ademais, permitir a participação de consórcios, neste caso específico, poderia representar uma distorção da lógica concorrencial, ao facultar a associação estratégica de empresas que, isoladamente, possuem plena capacidade de execução do objeto licitado. Tal situação poderia, inclusive, restringir a competitividade da disputa e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, por não se justificar a necessidade de junção de capacidades técnicas ou econômicas para o cumprimento do objeto contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio, em qualquer de suas formas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige justificativa técnica nos casos de vedação à participação consorciada. A presente fundamentação atende plenamente a essa exigência legal, resguardando a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

19.2. OCORRÊNCIAS NO PROCESSO

O presente processo teve início com o DFD nº 103/2025, referente à aquisição de material pedagógico e didático, jogos esportivos e lúdicos para as Escolas de Tempo Integral do Município de Castanhal, datado de 18 de setembro de 2025 e encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Após o recebimento pela Secretaria de Licitações, o expediente foi encaminhado ao setor competente para cotação de preços, a qual foi concluída em 22 de outubro de 2025.

Posteriormente, em 05 de novembro de 2025, a SEMED encaminhou novo DFD referente à aquisição de material pedagógico para a Educação Infantil, em atendimento ao Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil. Considerando a similaridade dos objetos das demandas, foi expedido o Ofício nº 590/2025, em 16 de dezembro de 2025, solicitando manifestação quanto à possibilidade de unificação dos DFDs em um único processo, bem como a indicação de eventuais demandas correlatas passíveis de pensamento.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Em resposta, a SEMED, por meio do Ofício nº 772/2025/SEMED, em 23 de dezembro de 2025, encaminhou 04 (quatro) DFDs relacionados às demandas das Escolas de Tempo Integral e ao programa EI Manutenção, substituindo os DFDs anteriormente encaminhados, a saber:

- DFD nº 123/2025: Aquisição de material pedagógico e didático, para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral e do Programa EI Manutenção do Município de Castanhal;
- DFD nº 130/2025: Aquisição de brinquedos, jogos lúdicos e jogos esportivos, para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral e do Programa EI Manutenção do Município de Castanhal;
- DFD nº 131/2025: Aquisição de material musical, para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral;
- DFD nº 132/2025: Aquisição de suprimentos de informática, para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral do Município de Castanhal.

Em 05 de janeiro de 2026, os referidos DFDs foram juntados aos autos e o processo foi encaminhado para cotação de preços. Contudo, em 20 de janeiro de 2026, por meio do Ofício nº 047/2026, foi solicitado pela secretara de educação o desmembramento do DFD nº 131/2025 (material musical), tendo em vista que tais itens não seriam adquiridos com recursos vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral, embora o procedimento já se encontrasse em fase de cotação.

Na sequência, em 23 de janeiro de 2026, o setor de cotação devolveu o processo solicitando esclarecimentos quanto à descrição de um item. Em 26 de janeiro de 2026, o processo foi encaminhado à SEMED para manifestação, que respondeu tempestivamente, sanando as dúvidas apresentadas.

Por fim, em 29 de janeiro de 2026, foi encaminhado ao setor de cotação um Termo de Referência retificado, contemplando a exclusão dos itens vinculados ao DFD nº 131/2025, em atendimento à solicitação de desmembramento. A cotação de preços foi concluída em 04 de fevereiro de 2026.

20. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar é fruto de um processo colaborativo e integrado entre diferentes unidades da Administração Municipal, observando o fluxo de formalização e análise da demanda, nos seguintes termos:

- Secretaria Municipal de Educação (SEMED): responsável pela formalização da demanda, mediante elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a devida autorização da Ordenadora de Despesas, encaminhado através de ofício.
- Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos (SUPRI): ao receber a demanda, autuou o processo, a para a Equipe de Cotações, responsável pela verificação e pesquisa de preços.
- Equipe de Planejamento da SUPRI: a partir das informações levantadas e consolidadas após a cotação, idealizou e elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo-lhe forma final e aderência aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Assim, o presente documento reflete a atuação, garantindo que sua elaboração se deu em conformidade com as normas vigentes, bem como com a observância das necessidades reais da Administração.

21. ANEXOS E APÊNDICES

- 21.1. **Apêndice I – RESUMO DO ETP**
- 21.2. **Apêndice II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 21.3. **Anexo I: PARECER TÉCNICO**

22. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 05 de março de 2026.

ELABORADO POR:

Camila Bernadete Nunes Ribeiro
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS POR:

Obs.: A servidora Vera Lúcia Barros Maciel, matrícula nº 155342-9, Coordenadora de Pesquisa de Preços, encontra-se atualmente de férias. Ressalta-se que participou das primeiras iterações do planejamento, cotação de preço, motivo pelo qual seu nome permanece registrado em documentos anteriores.

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Decreto nº 003/25

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**

APÊNDICE I - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 14.133/2021
	<input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
	<input checked="" type="checkbox"/> IN nº 65/2021
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> BEM
	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	<input type="checkbox"/> FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTINUADO
	<input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO/SERVIÇO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERIODO DE FORNECIMENTO?	<input type="checkbox"/> 30 DIAS (PRONTA ENTREGA)
	<input type="checkbox"/> 180 DIAS
	<input checked="" type="checkbox"/> 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<input type="checkbox"/> SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<input type="checkbox"/> SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<input type="checkbox"/> SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<input type="checkbox"/> SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<input type="checkbox"/> SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
	<input checked="" type="checkbox"/> REDUÇÃO DOS RISCOS DO TRABALHO
	<input checked="" type="checkbox"/> REDUÇÃO DE CUSTOS
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVEITAMENTO DE RECURSOS
	<input checked="" type="checkbox"/> REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA
	<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURA ADEQUADA
	<input checked="" type="checkbox"/> MODERNIZAÇÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> SEGURANÇA NO TRÂNSITO
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL DE CADA SECRETARIA.
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> BANCO DE PREÇOS
	<input checked="" type="checkbox"/> CONTRATAÇÕES SIMILARES

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	<input checked="" type="checkbox"/>	FORNECEDORES
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
	<input type="checkbox"/>	SIM
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
	<input type="checkbox"/>	SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input type="checkbox"/>	NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM
DA MODALIDADE		
MODALIDADE ESCOLHIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO
	<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
	<input type="checkbox"/>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	<input type="checkbox"/>	DIALOGO COMPETITIVO
	<input type="checkbox"/>	INEXIGIBILIDADE
	<input type="checkbox"/>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	<input type="checkbox"/>	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	MENOR PREÇO
	<input type="checkbox"/>	MAIOR DESCONTO
	<input type="checkbox"/>	MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
PRAZO DE ENTREGA		
QUALIDADE		
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA		
CONFORMIDADE COM AS NORMAL TÉCNICAS		
CONFORMIDADE LEGAL		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Apêndice III- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (COMPLETA)	UNIDADE	QT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – Cadernos e blocos	1	BLOCO A3 ART, TAMANHO A3 – FORMATO: 297MM X 420MM, GRAMATURA DE 150G, CONTÉM 20 FOLHAS BRANCAS, SEM PAUTA E SEM MARGEM.	PACOTE	250	R\$ 35,47	R\$ 8.867,50
	2	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X298MM, 200 FOLHAS	UNIDADE	250	R\$ 43,73	R\$ 10.932,50
	3	CADERNO MEIA PAUTA CAPA DURA ESPIRAL, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27 CM, QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1, TIPO DE FOLHA: MEIA PAUTA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 40, FOLHAS GROSSAS DE 150G/M² FACILITAM O USO PARA CRIANÇAS.	UNIDADE	4500	R\$ 26,85	R\$ 120.825,00
	4	CADERNO DE DESENHO 1/4 CAPA FLEXÍVEL 80 FOLHAS, COM ESPIRAL	UNIDADE	4500	R\$ 9,85	R\$ 44.325,00
VALOR DO LOTE 01	R\$ 184.950,00					
LOTE 02 – Papéis e materiais de expediente	5	CAIXA DE ARQUIVO PASSIVO (MORTO) EM POLIPROPILENO, dimensões mínimas aproximadas de (A x L x P) 35 x 13 x 25 cm, admitindo-se dimensões superiores, desde que mantido o padrão para arquivamento de documentos A4/Ofício, CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$ 9,26	R\$ 926,00
	6	CARTOLINA 140G, TAMANHO 50X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 144,51	R\$ 4.335,30
	7	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CORES VARIADAS. (CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO). PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 48,81	R\$ 4.881,00
	8	PAPEL CRIATIVO 120G, TAMANHO A4, CONTENDO 8 CORES, PACOTE DE 32 FOLHAS.	PACOTE	514	R\$ 39,80	R\$ 20.457,20
	9	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	30	R\$ 50,01	R\$ 1.500,30
	10	PAPEL REPORT PREMIUM, 500 FOLHAS, COM 75GRAMAS, TAMANHO A4 (210MM X 297MM). CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	150	R\$ 306,50	R\$ 45.975,00
11	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 40 FOLHAS.	UNIDADE	30	R\$ 60,82	R\$ 1.824,60	
VALOR DO LOTE 02	R\$ 79.899,40					
LOTE 03 – Materiais de escrita e quadro branco	12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 64,41	R\$ 1.288,20
	13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 61,98	R\$ 1.239,60
	14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA, MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 60,27	R\$ 1.205,40
	15	LÁPIS DE GRAFITE, EM RESINA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 50,14	R\$ 1.002,80
	16	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB	UNIDADE	2520	R\$ 3,10	R\$ 7.812,00
	17	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, AZUL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	R\$ 63,21	R\$ 505,68
	18	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, PRETO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	R\$ 64,08	R\$ 512,64
	19	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 616, VERMELHO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12.	CAIXA	8	R\$ 64,13	R\$ 513,04
	20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 106,83	R\$ 10.683,00
	21	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 108,92	R\$ 10.892,00
22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 108,92	R\$ 5.446,00	
VALOR DO LOTE 03	R\$ 41.100,36					
LOTE 04 – Artes, apoio escolar e consumo correlato	23	CANETA HIDROCOR MULTICOLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 15,7X1,3X16,2CM, PONTA LARGA, ESTOJO COM 12 CORES. CAIXA COM 12 ESTOJOS.	CAIXA	100	147,35	14.735,00
	24	E.V.A. COM GLITER 40X48CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	50	R\$ 53,41	R\$ 2.670,50
	25	E.V.A. LISO 40X60 NAS CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS. (CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	PACOTE	90	R\$ 27,70	R\$ 2.493,00
	26	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA COM 06 CORES, FORMATO DO GIZ: GROSSO, FORMA CIRCULAR, USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	CAIXA	30	R\$ 20,81	R\$ 624,30

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	27	GIZ DE CERA. CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, TRAÇO FINO PARA CONTORNO, NÃO MANCHA, ATÓXICO, 12 CORES	CAIXA	300	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
	28	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM DOZE CORES, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS.	CAIXA	2300	R\$ 11,15	R\$ 25.645,00
	29	MASSA PARA MODELAR, com 06 cores, 90g material não tóxico.	CAIXA	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
	30	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO, CERDAS NO FORMATO CHATO; CABO LONGO, TAMANHO 10, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	425	R\$ 36,62	R\$ 15.563,50
	31	PISTOLA DE COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL, COM 13W DA POTÊNCIA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, BIVOLT, PARA BASTÃO DE 12MM	UNIDADE	30	R\$ 55,17	R\$ 1.655,10
	32	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, SUPER TRANSPARENTE.	KG	30	R\$ 66,66	R\$ 1.999,80
	33	ROLO DE TNT 40G, 25 METROS, 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	ROLO	30	R\$ 64,16	R\$ 1.924,80
	34	TESOURAS ESCOLAR, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA ARREDONDADA, TIPO DE TESOURAS ESCOLAR, COMPRIMENTO 13 CM, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	28	R\$ 178,84	R\$ 5.007,52
	35	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, 15 ML CADA POTE.	CAIXA	1100	R\$ 6,67	R\$ 7.337,00
36	TEMPERA GUACHE ACRILEX, 500ML CORES VARIADAS (AMARELO OURO, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO)	UNIDADE	250	R\$ 15,31	R\$ 3.827,50	
VALOR DO LOTE 04	R\$ 91.650,82					
LOTE 05 – Brinquedos educativos/manipulativos/brinquedos	37	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF, 130 PEÇAS, JOGO COM 1 EXPOSITOR, SERIGRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, ACOMPANHA 05 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	UNIDADE	60	R\$ 205,80	R\$ 12.348,00
	38	ARCOS TIPO BAMBOLÊ INFANTIL COLORIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO 65CM.	UND.	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
	39	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTESSORI DE MADEIRA DIDÁTICO SENSORIAL FORMAS E CORES EMPILHÁVEIS PARA BEBÊ LINHA PREMIUM M5 ARMARINHOS (KIT 3 BRINQUEDOS)	UNIDADE	150	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
VALOR DO LOTE 05	R\$: 29.993,00					
LOTE 06 – Jogos lúdicos/educativos	40	JOGO BINGO LETRAS 48 PEÇAS, PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO.	UND.	40	R\$ 63,93	R\$ 2.557,20
	41	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS, CONTÉM 40 CARTELAS COM SÍLABAS E 5 TABULEIROS, PRODUZIDO COM PAPEL CARTÃO.	UND.	40	R\$ 65,10	R\$ 2.604,00
	42	JOGO DE CARTAS UNO, COM 56 CARTAS	UND.	40	R\$ 34,57	R\$ 1.382,80
	43	JOGO DE TABULEIRO SOLETRANDO, EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO COM 216 CARTAS, 1 DADO, 12 FICHAS, 4 PEÕES E 1 REGRA.	UND.	40	R\$ 83,19	R\$ 3.327,60
	44	JOGO IMOBILIÁRIO JÚNIOR, MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 24 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTÕES SORTE OU REVÊS, 380 NOTAS, 50 CASAS, 2 DADOS, 6 PEÕES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND.	40	R\$ 159,80	R\$ 6.392,00
	45	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS DE OSSO, ACOMPANHA ESTOJO COMPACTO COM 28 PEÇAS EM 9 MM.	UND.	40	R\$ 30,41	R\$ 1.216,40
46	JOGO XADREZ DOBRÁVEL EM MADEIRA 29X29CM TABULEIRO DOBRÁVEL EM MADEIRA 29 X 29 CM. MATERIAL: TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA. - DIMENSÕES: - ABERTO: ALTURA: 2 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. FECHADO: ALTURA: 4 CM X LARGURA: 14,5 CM X COMPRIMENTO: 29 CM. - CORES DAS PEÇAS: 16 PEÇAS MARROM OU PRETO E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE. - MAIOR PEÇA - REI: ALTURA: 5,5 CM X DIÂMETRO: 1,5 CM. MENOR PEÇA - PEÃO: ALTURA: 2,5 CM X LARGURA: 1,5 CM. - ITENS INCLUSOS: 1 JOGO XADREZ EM MADEIRA.	UND.	40	R\$ 135,05	R\$ 5.402,00	
VALOR DO LOTE 06	R\$: 22.882,00					
LOTE 07 – Materiais permanentes e equipamentos para recreação/esporte	47	COLCHONETE COM CAPA DE NAPA, EM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO 130X60X5CM, COR AZUL, ACABAMENTO SELADO, DENSIDADE 23.	UND.	500	R\$ 128,54	R\$ 64.270,00
	48	KIT PARA TÊNIS DE MESA (RAQUETE, REDE, 03 BOLAS E SUPORTE), O Kit é composto por 2 raquetes, 3 bolas em abs, 1 rede retrátil que se estende até 1,75 metro. ESPECIFICAÇÕES: - Composição da Rede: Nylon - Composição do Suporte: ABS - Composição das Raquetes: Polipropileno (PP) - Composição das Bolas: ABS - Cor da Rede: Preta - Cor do Suporte: Azul - Cor das Raquetes: Azul - Cor das Bolas: Branca - Suporte para mesas de até 4,5 cm de espessura. Kit completo: 1 rede retrátil, 2 raquetes, 3 bolas de 1 estrela e 1 bolsa para armazenamento de malha	UND.	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	49	MESA DE PING PONG. Material Principal: MDP 15mm e Madeira. Dimensões: Altura: 274 cm; Largura: 152 cm; Profundidade: 7,6 cm. Peso aproximado: 63kg.	UNIDADE	15	R\$ 1.639,32	R\$ 24.589,80
	50	KIT TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL DESMONTÁVEL + REDE PARA TRAVE, MATERIAL AÇO. O KIT ACOMPANHA: 01 TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL + 01 REDE PARA TRAVE JUVENIL DE NYLON, TAMANHO: 1,90 M X 1,30 M X 1,00 M.	UNIDADE	20	R\$ 922,50	R\$ 18.450,00
VALOR DO LOTE 07	R\$: 115.909,80					
LOTE 08 – Suprimentos de informática EXCLUSIVIDADE DO LOTE PARA ME/EPP	51	REFIL EPSON 504 PRETO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
	52	REFIL EPSON 504 AMARELO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
	53	REFIL EPSON 504 MAGENTA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
	54	REFIL EPSON 504 CIANO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L3110, L3150, L3250, L4250, L6270, EW M970, ET-15000, 16150, 16600/05/50/55/80/85, ET-2700, 2750/51/56, 2760, ET-2850/51/56, ET-2980/88, ET-3700/10/50/60, ET-3750/60, 3830/43/50, 3943/58, 4750/60, 4850/56, 4958, 5150/70/80/85, 5800/05, 5850/55, 5880/85/ST 2000, 3000, 4000, ST C2100, C4100, C5000/5500/8000/8090, ST M1000/3000, L11160, L14150, L15150/60/80, L15180, L4150/56/60, L4260/66, L6160/61/70/71/76/90/91, L6260/70/76, L6290/6460/6490/6499/6550/6570/6580.	UNIDADE	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
	55	CARTUCHO/TONNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	UNIDADE	16	R\$ 65,74	R\$ 1.051,84
VALOR DO LOTE 08	R\$: 9.239,84					
R\$ R\$ 575.625,22 (VALOR GLOBAL DO PROCESSO)						

SUPR



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

